



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 069/2017

S - 161

E - 275

E - 276

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 21 DE JUNHO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 07 de JULHO de 2017

HORÁRIO: 08H30

1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1912

1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1912

1913

1914



Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



COMUNICADO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Ref.: Aquisição De Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017

Solicitamos a reabertura do processo de licitação para a **Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017**, os quais serão entregues para as famílias carentes do Município.

Tal solicitamos se faz necessária devido ao fato que o processo em epigrafe ocorreu sob o nº. 059/2017, o dia 14/06/2017, sendo que o mesmo restou deserto, conforme segue os documentos em anexos.

Dessa forma, deve ser publicado novamente o mesmo processo com todos os mesmos dados que o processo que restou deserto.

Saliento que realizei 04 (quatro) orçamentos junto às empresas que são especializadas para comprovar os valores dos preços que estão em médio no praticado no mercado fornecedor, seguindo em anexo a esta solicitação.

Empresas que forneceram os orçamentos: Guaratingueta, Site EmCompre.com, Site Um Lar.com, Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.

Guaratingueta: R\$ 29,00.
Site Um Lar.com.br: R\$ 31,90.
Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.: R\$ 31,68.

Preço a ser utilizado como padrão no processo licitatório: R\$ 29,00.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total: R\$ 29.000,00

Descrição do produto: COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRÍLICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Deverá ser exigido das empresas, a apresentação da amostra do produto, o qual será analisado por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

Abaixo segue informações técnicas que deverão constar no Termo de Referência do edital de licitação:



Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



- A descrição dos itens, quantidade e também o preço constam neste memorando.
- Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.
- Prazo de entrega: deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra;
- Vigência do Contrato: deverá ser 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. O prazo foi definido, devido o fato que foi realizado termo de aditivo.
- Forma de Pagamento: Deverá em parcela única, e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos. O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.
- Do recebimento dos materiais: deve ser colocado no edital que serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo nosso fiscal de contrato, para verificar a conformidade com as especificações exigidas.

Laranjeiras do Sul, 20 de Junho de 2017.

Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária de Assistência Social e Segurança da Família



Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



COMUNICADO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Ref.: Aquisição De Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017

Solicitamos licitação para a **Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017**, os quais serão entregues para as famílias carentes do Município.

Saliento que realizei 04 (quatro) orçamentos junto às empresas que são especializadas para comprovar os valores dos preços que estão em médio no praticado no mercado fornecedor, seguindo em anexo a esta solicitação.

Empresas que forneceram os orçamentos: Guaratingueta, Site EmCompre.com, Site Um Lar.com, Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.

Guaratingueta: R\$ 29,00.
Site Um Lar.com.br: R\$ 31,90.
Ind. de Fibras e Fios Sint. Ltda.: R\$ 31,68.

Preço a ser utilizado como padrão no processo licitatório: R\$ 29,00.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total: R\$ 29.000,00

Descrição do produto: COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Deverá ser exigido das empresas, a apresentação da amostra do produto, o qual será analisado por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

Abaixo segue informações técnicas que deverão constar no Termo de Referência do edital de licitação:

- A descrição dos itens, quantidade e também o preço constam neste memorando.
- Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.





Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85303-130
Fone: (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



- Prazo de entrega: deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra;
- Vigência do Contrato: deverá ser 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. O prazo foi definido, devido o fato que foi realizado termo de aditivo.
- Forma de Pagamento: Deverá em parcela única, e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos. O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.
- Do recebimento dos materiais: deve ser colocado no edital que serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo nosso fiscal de contrato, para verificar a conformidade com as especificações exigidas.

Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de 2017.

Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária de Assistência Social e Segurança da Família





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Orçamento

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercial5@guaratingueta.com.br

19 de maio de 2017 17:09

Olá Sandra, referente ao orçamento dos cobertores>
Att,
Everaldo

Comercial 5 <comercial5@guaratingueta.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de maio de 2017 17:16

From: Comercial 5**Sent:** Thursday, May 18, 2017 2:25 PM**To:** licitacao@ls.pr.gov.br**Subject:** ORÇAMENTO DE COBERTOR PARA LICITAÇÃO

Boa tarde senhor Everaldo, tudo bem?

Falei com a minha diretora comercial e ela autorizou os seguintes preços:

X COBERTOR BOA NOITE XADREZ DE CASAL 1,80 X 2,20 M Á R\$ 35,00 CADA COM O FRETE CIF JÁ INCLUSO OU R\$ 29,00 SEM O FRETE.

COBERTOR FORMOSO XADREZ CASAL 1,80 X 2,20 M Á R\$ 30,00 CADA COM O FRETE CIF JÁ INCLUSO OU R\$ 26,37 SEM O FRETE.

FORMA DE PAGAMENTO: ANTECIPADO, FAZENDO O DEPÓSITO NA CONTA DA EMPRESA.

ATENCIOSAMENTE**SANDRA OLIVEIRA****GERENTE COMERCIAL****ACESSE O NOSSO SITE E CONHEÇA NOSSA LINHA: www.guaratingueta.com.br****TEL: (11) 2797-0238 / 0111****CEL / Watsap: (11) 97507-9958 vivo****From:** Licitação - Laranjeiras do Sul**Sent:** Friday, May 19, 2017 5:09 PM**To:** comercial5@guaratingueta.com.br**Subject:** Orçamento

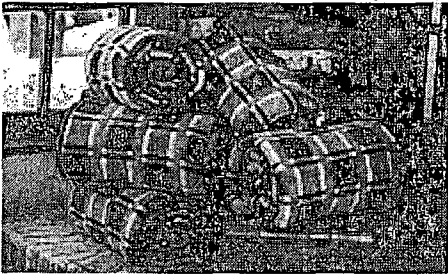
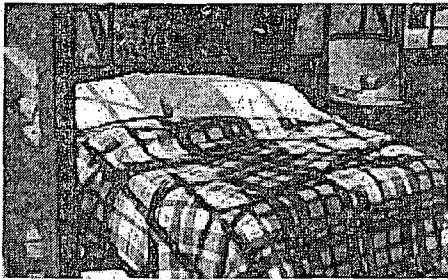
Olá Sandra, referente ao orçamento dos cobertores>

Att,
Everaldo

2 anexos

cobertor boa noite xadrez.jpg
98K





cob formoso xadrez.jpg
106K

A handwritten signature or set of initials in black ink, appearing to be "ADL".





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Resposta ao seu orçamento online de mantas

umLar <contato@umlar.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de maio de 2017 17:34

Olá, Everaldo

Pelo que eu entendi, você necessita de mantas, correto?

Nossa empresa é focada no fornecimento para hotéis, hospitais e instituições.

MODELO	MEDIDAS	PREÇO
SOLTEIRO	1,40m X 2,20m	R\$ 29,90
CASAL	1,80m X 2,20m	R\$ 31,90
QUEEN	2,40m X 2,20m	R\$ 37,90

Orçamento Toalhas de piso

PRAZO DE FABRICAÇÃO 15 DIAS UTEIS

OBS. PEDIDO MÍNIMO 40 UNIDADES

PARA PEDIDOS MENORES VOCÊ PODE COMPRAR DIRETAMENTE EM NOSSA LOJA ONLINE:
http://www.umlar.com.br/?page_id=1226

CONDIÇÕES IMPORTANTES:

- Frete grátis para São Paulo
- Para outras localidades: acréscimo de 7% referente ao valor do frete
- Pagamento a vista – via depósito, boleto ou transferência – 5% de desconto
- Pagamento a prazo – prazo médio 30 dias (entrada + 30 / 60 dd) – via depósito, boleto, transferência – sem juros
- Parcelamento no cartão de crédito – até 12 vezes (com juros)

Nossa intenção é praticar o melhor preço possível. Sempre nos contate caso não consigamos chegar ao preço estimado.

Atenciosamente,

Felipe Rodrigues



4254-2012 / (11) 96492-9135 / (11) 99798-0993

WhatsApp: (11) 98781-3004



25/07-5-22

Gmail - Cotação Cobertor Marscote



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Cotação Cobertor Marscote

1 mensagem

Representação Zacarias <zazltda@terra.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de maio de 2017 14:58

Boa Tarde Everaldo,

42-3635-8135/9-9930-0685

Conforme sua solicitação, indicamos:

Cobertor Mascote med 180x220. Gramatura de 400 p/m².

Marca : Etruria. 100% Poliéster.

Fretê Fob

Cond pagto: 30 dias.

Entrega : 30 dias.

Preço: \$ 31,68.

Em anexo: Especificações Técnicas.

Obs: Na sequencia vou enviar-lhe outra opção para ver se cabe dentro de sua solicitação. São Mantas.

At,

Sirlei Fraga





Representações Comerciais Ltda.

ZAZ Representações Comerciais Ltda

Zacarias Zahdi

Rua Desembargador Octavio do Amaral, 1185 - Mercedes

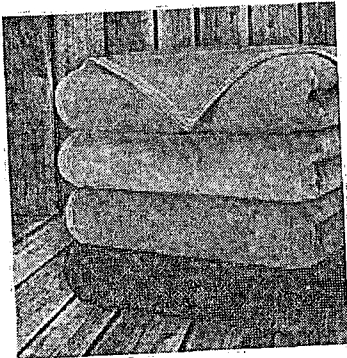
80.710-620 - Curitiba - PR

Tel: 41-3224-0972


skype: zaz.Sirlei / Email: zazltda@terra.com.br



2 anexos



COBERTOR MASCOTE.jpg
179K

 **Especificações Técnicas Cobertores Mascote .pdf**
13K



ETRURIA

Ind. de Fibras e Fios Sint. LTDA
 Rod. Raposo Tavares Km 66 s/nº - Granada - CEP 18120000 - Mairinque-SP
 Tel. + 55 11 4718-8700 - Fax: + 55 11 4718-5004 e-mail: etruria@etruria.com.br

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Produto:	Cobertor Mascote
Construção:	Agulhado
Textura:	Liso
Composição:	100% Poliéster
Espessura/Tufo:	10 mm
Atributos:	Mistura de Emulsão não iônica, anti-estático especial
% Encolhimento :	Não tem
Acabamento:	Debrum Cetinete 5 cm
Embalagem:	Sacola

UNIDADE	MEDIDA (m)	PESO ACABADO (kg)
Casal:	1,80 x 2,20 m	1450 a 1550
Solteiro:	1,50 x 2,20 m	1200 a 1300
King	2,40 x 2,20 m	1950 a 2050

OUTRAS INFORMAÇÕES: Produto térmico Anti-alérgico, anti-mofo,
 Artigo devidamente revisado, embalado e etiquetado.

laboratorio@etruria.com.br

Carla





Adriângela Trento Confeccção LTDA

CNPJ: 07.555.447/0001-76 INSC: 90349029-22

Tel: 42 3635 1729

Rua Mal. Candido Rondon, 2210

CEP: 85301-060

Laranjeiras do Sul – Pr

ORÇAMENTO

Cobertor Cortex casal 180x220 – R\$ 85,00

Kauana J. Dall'asta

[07.555.447/0001-76]

ADRIANGELA TRENTO E

CONFECÇÕES LTDA

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2210

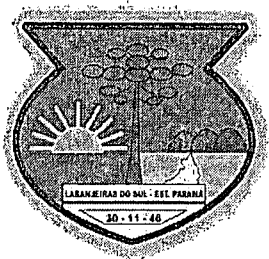
CENTRO

85 301-060

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2017.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 59/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

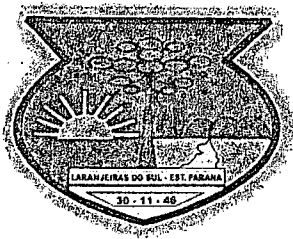
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017, de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 059/2017-PMLS para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. Retiraram o edital as empresas NORKSPAR COMERCIAL LTDA, GRUPO CIA FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ, JARAGUÁ TEXTIL. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 059/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 059/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial nº 59/2017.
Licitação deserta.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de cobertores para a Campanha do Agasalho 2017.

Apesar da ampla divulgação da realização do presente certame, na data aprazada para a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, nenhum interessado compareceu, sendo o procedimento, considerado deserto.

Inobstante tal situação autorize a contratação direta nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, recomenda-se a repetição do certame.

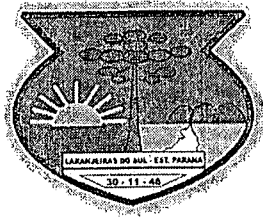
Destarte, opina-se pela regularidade do feito, recomendando-se a repetição do certame, na tentativa de se obter a proposta mais vantajosa para o objeto.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 14 de junho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

Comunicamos aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 059/2017, cujo objeto da licitação é a AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada DESERTA, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras, do Sul, Paraná, 14 de Junho de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017 – PMLS
 Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretária municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/07/2017.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8134

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 059/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 14 de Junho de 2017

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8134

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, nomeado através do Decreto nº 007/2017, divulga o resultado da Tomada de Preços nº. 005/2017-PMLS, conforme segue, considerando a não interposição de recursos e a preclusão do prazo recursal:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26, com o percentual de 10% (dez por cento).

Laranjeiras do Sul, 19 de Junho de 2017.

Leoni Luiz Melelli
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ Nº. 02.322.413/0001-18
RUA DOGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
Convocação
Audiência pública

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e em especial aos municípios que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, explicações dos projetos e a homologação das obras, além da prestação da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados dia da Audiência Pública.

Data: 05/07/2017

Horário: 19:00 h (dezenove horas)

Local: Centro de convivência do Idoso, sito a Avenida Heráclides Mendes de Araujo, praça da família

Área beneficiada:

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Metragem M²	Localização
Rua Ver. Joazeir Cruz Corpiá (entre a Avenida Newton Marcondes de Oliveira e rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes)	Asfáltica	603,00 M²	Sede

Candói, 19 de junho de 2017.

Gelson Krul de Costa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
Convocação
Audiência pública

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e em especial aos municípios que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica no local especificado abaixo, para participarem das discussões, explicações dos projetos e a homologação das obras, além da prestação da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados dia da Audiência Pública.

Data: 05/07/2017

Horário: 19:00 h (dezenove horas)

Local: Centro de convivência do Idoso, sito a Avenida Heráclides Mendes de Araujo (praça da família)

Área beneficiada:

Rua/Logradouro	Tipo de pavimentação	Metragem M²	Localização
Avenida Newton Marcondes de Oliveira (entre as ruas Anílio Pedita Luz e Sebastião Mendes Araujo)	Asfáltica	1.529,92 M²	Sede

Candói, 19 de junho de 2017.

Candidato	CPF	Categoria	Empenho Líquido
98444-2 - VALDOMIRO IVATUK JUNIOR	xxx.xxx.359-41	Candói/PR	300,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	xxx.xxx.399-68	Candói/PR	370,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	xxx.xxx.039-15	Candói/PR	89,00
Total Categoria			10.810,00

3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSONADOS

SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
98668-2 - GUILHERME JUPPA	xxx.xxx.919-37	Candói/PR	145,79
112300-9 - IRIS OSVALDO HASAN HAMED	xxx.xxx.449-85	Candói/PR	79,67
98983-5 - JOSE MARCELO DE MATTOS	xxx.xxx.569-15	Candói/PR	39,34
110286-9 - MARILIA ANTONELLI	xxx.xxx.359-99	Candói/PR	30,00
110287-7 - MELISSA CASSIANA CARRER	xxx.xxx.119-23	Candói/PR	247,37
98470-1 - NILMAR PUSTINI	xxx.xxx.049-37	Candói/PR	115,79
98465-5 - PEDRO ADIRCIO NUNES	xxx.xxx.309-87	Candói/PR	347,37
Total Categoria			1.225,33

3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS

SERVIDOR	CPF	Cidade/UF	Empenho Líquido
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	xxx.xxx.679-07	Candói/PR	347,37
10440-4 - DARCY PICOLI	xxx.xxx.059-87	Candói/PR	115,79
7857-3 - GELSON KRUL DA COSTA	xxx.xxx.829-08	Candói/PR	1053,76
95743-9 - JOAO OLIVEIRA RAMOS	xxx.xxx.039-53	Candói/PR	115,79
95681-3 - JUAREZ ANTONIO TURCO	xxx.xxx.979-91	Candói/PR	400,00
1361-7 - LUCIANO HENRRAD	xxx.xxx.379-91	Candói/PR	115,79
98462-1 - LUIZ CARLOS MASCARELLO	xxx.xxx.719-04	Candói/PR	115,79
620-3 - SANDRA MARA KRUK	xxx.xxx.779-76	Candói/PR	115,79
Total Categoria			2.380,08

TOTAL GERAL 14.415,41

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2017 – ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO: HOMOLOGANDO-O, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Número de vagas ofertadas	Turno	Série	PROFESSOR(A) CLASSIFICADO(A)
Escola Municipal Orni Franca Araujo	01 (uma)	Tarde	Literatura Infantil	CINTIA LOPES SIQUEIRA

Candói, 13 de junho de 2017.

Gelson Krul de Costa
Prefeito Municipal

Andréia Savoldi Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: educacao@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho de 2017.

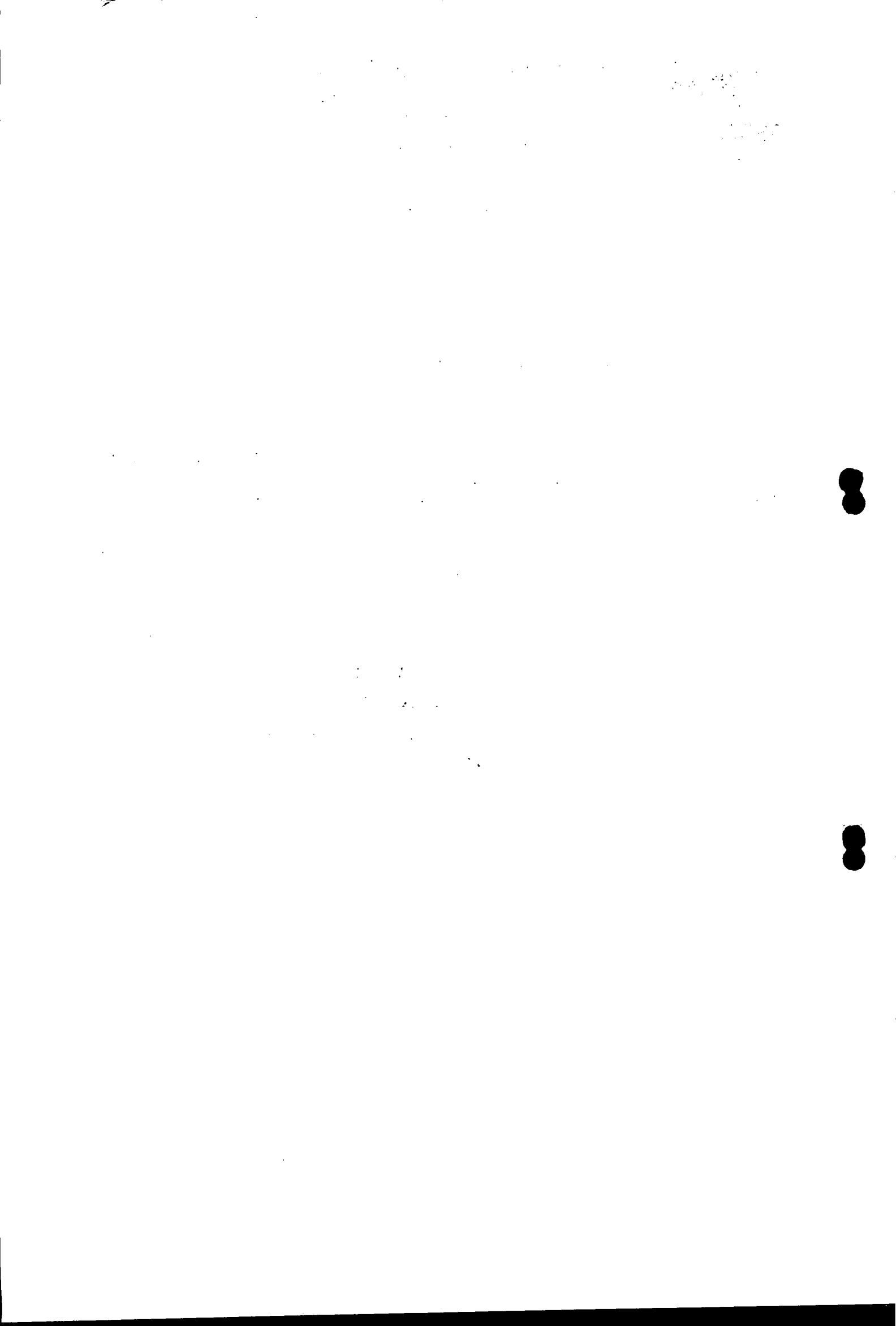
Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família deste município, para aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, realizada pela secretaria de assistência social e segurança da família, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ementa: Licitação. Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

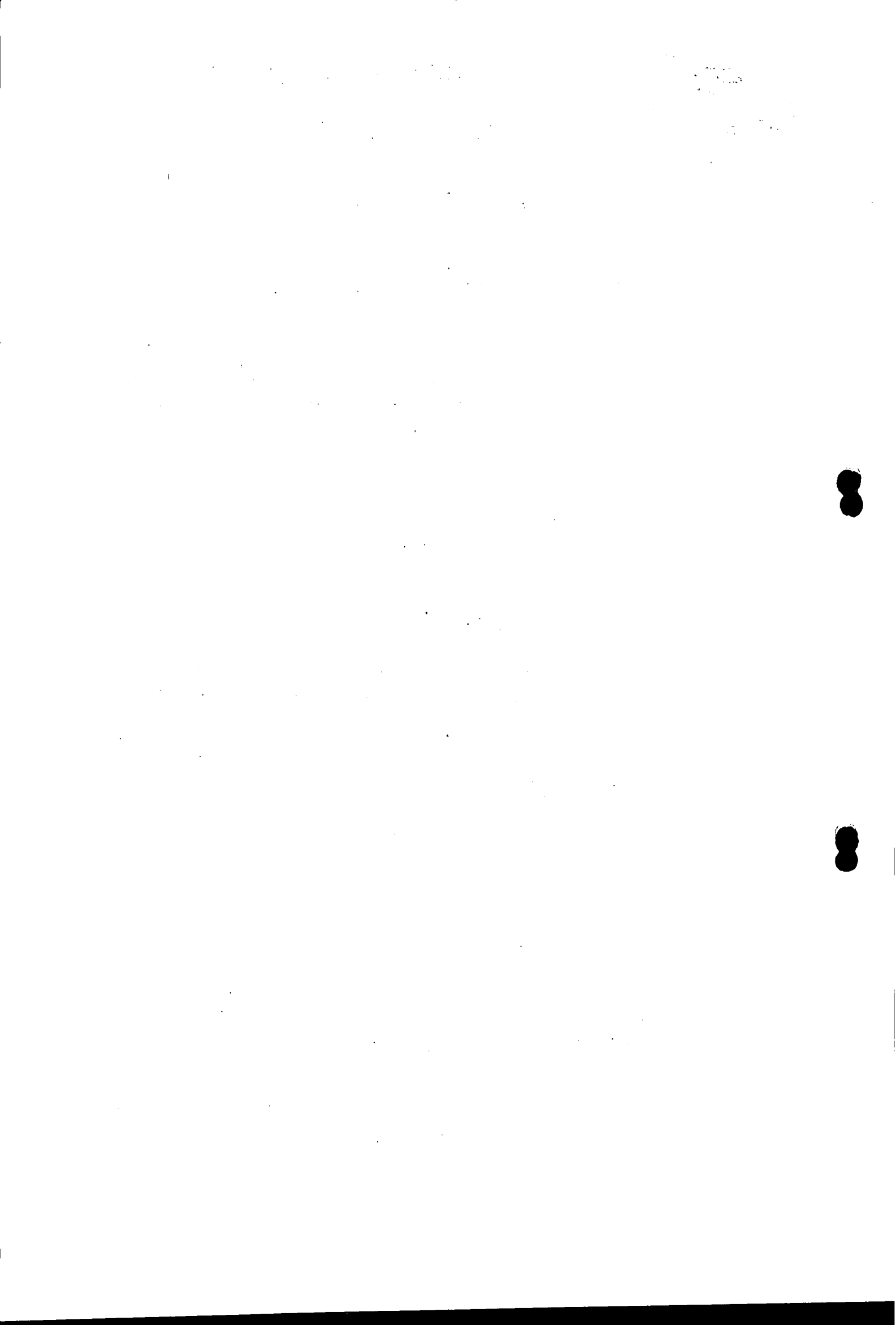
Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por ITEM, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

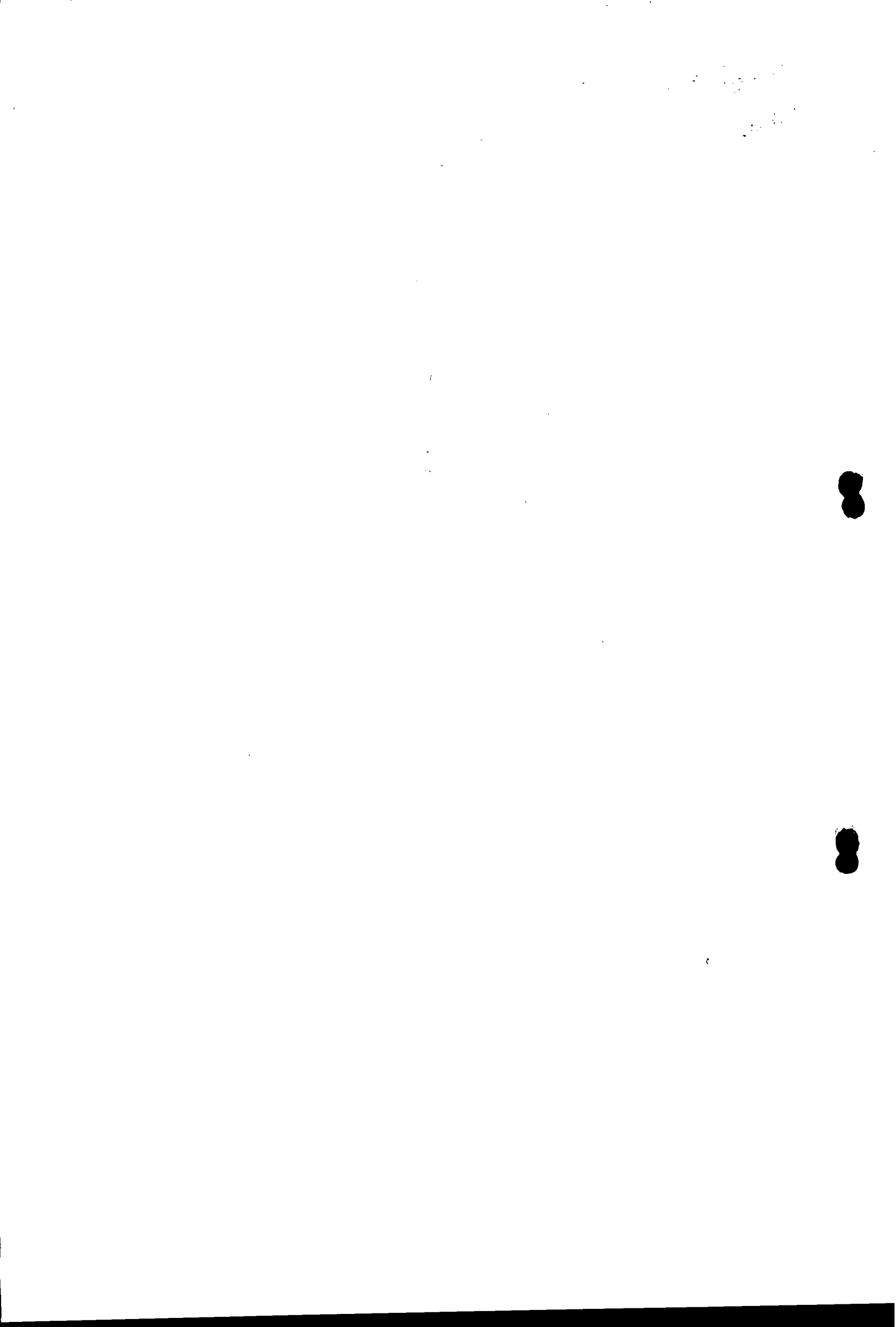
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 20 de Junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Jurídica





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho de 2017.

Assunto: **Aquisição De Cobertores Para A Campanha Do Agasalho 2017**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da família e que solicita a aquisição de aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, solicitamos os tramites legais para licitar. Conforme verifiquei os valores ficou estimado no valor de R\$ 29.000,00, conforme planilhas em anexo. Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

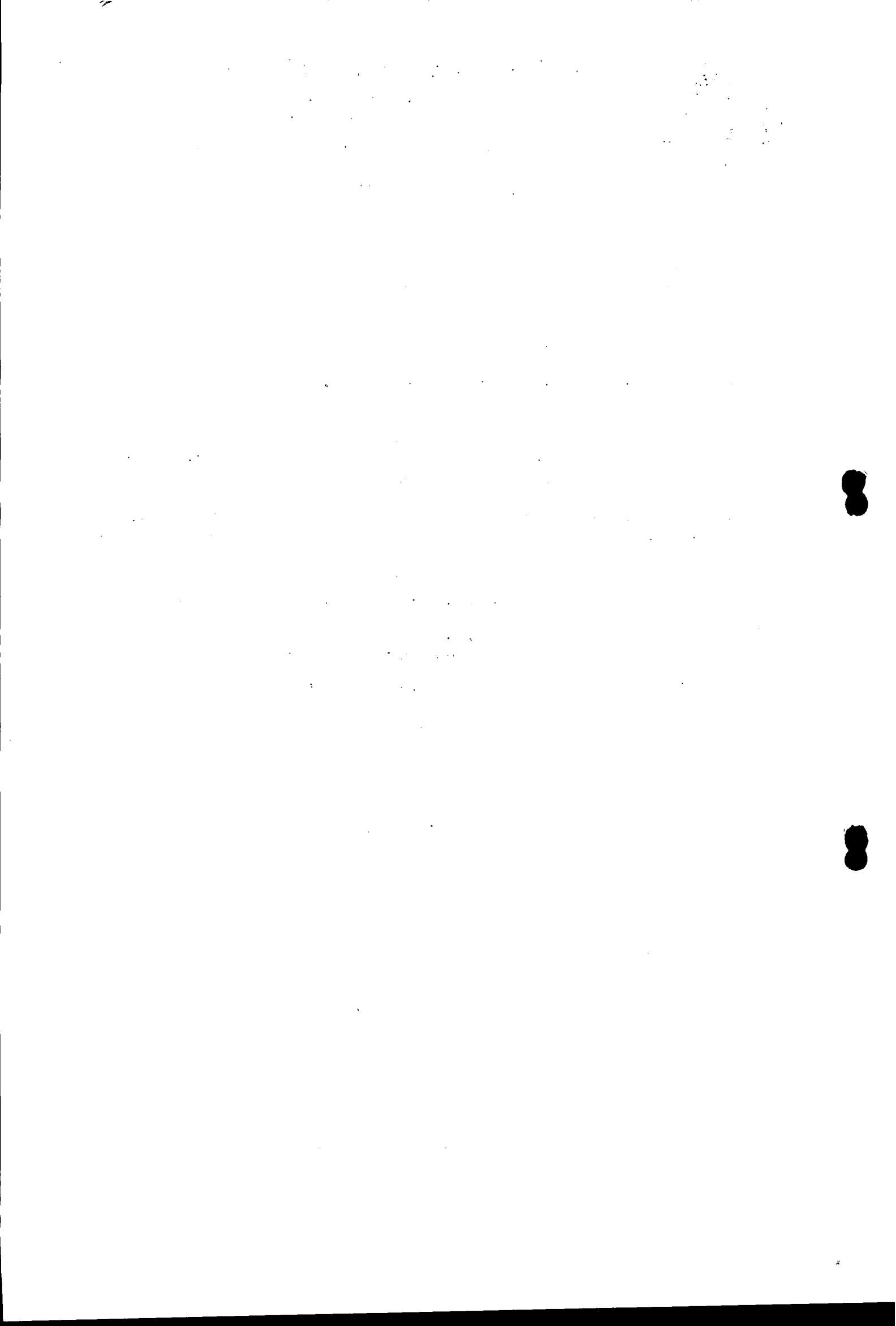
2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de Junho de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, valor de R\$ 29.000,00, para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

13.001 08.244.0011.2080 3.3.90.32.00.00 000

Atenciosamente,

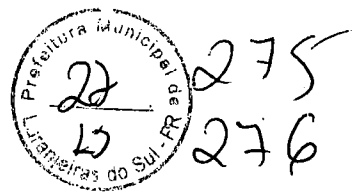

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 161/2017

Termo de Referência



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
161	Aquisição de Material	21/06/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
107	CREAS - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST SOCIAL	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME ORDEM.DE COMPRAS		3 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016381	COBERTOR	UN	1.000,00	29,00	29.000,00
	COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
TOTAL					29.000,00
TOTAL GERAL					29.000,00





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de **2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de **2017** às **xxh00**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação **MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

1.3. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

1.3.1. Obrigatoriamente, na sessão da presente licitação, as empresas participantes deverão apresentar amostra dos produtos que desejam concorrer. Após a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar como vencedora, apresentará amostra do produto, devidamente identificado, para análise da Comissão de Avaliação devidamente constituída e indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

1.3.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

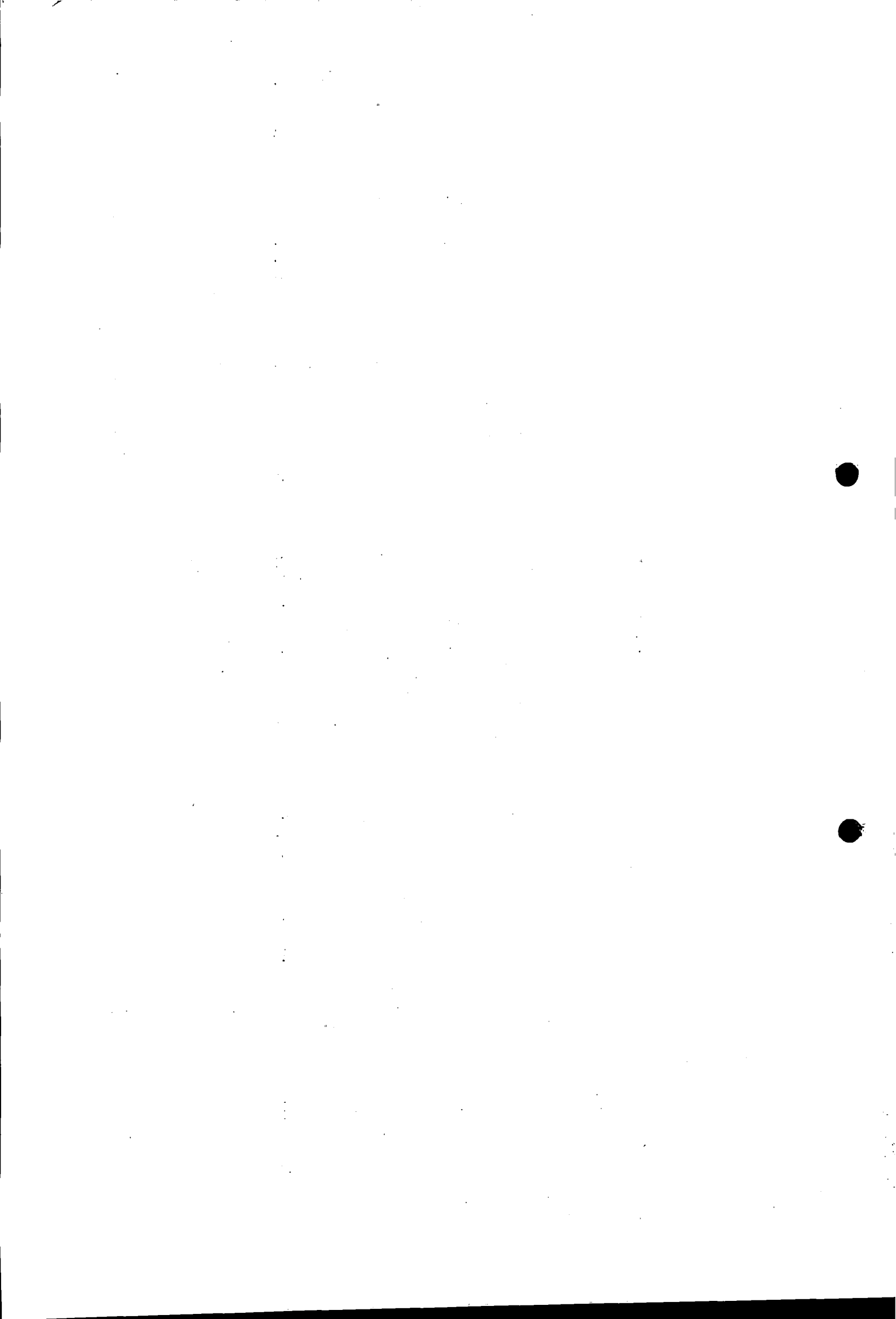
1.3.3. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

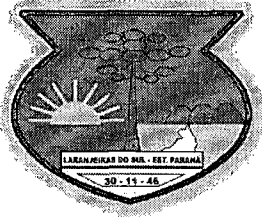
1.3.3. As licitantes participantes deverão apresentar amostras para o item relacionado no Anexo I deste edital.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

13.001 08.244.0011.2080 3.3.90.32.00.00 000





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO

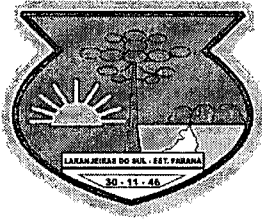
4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

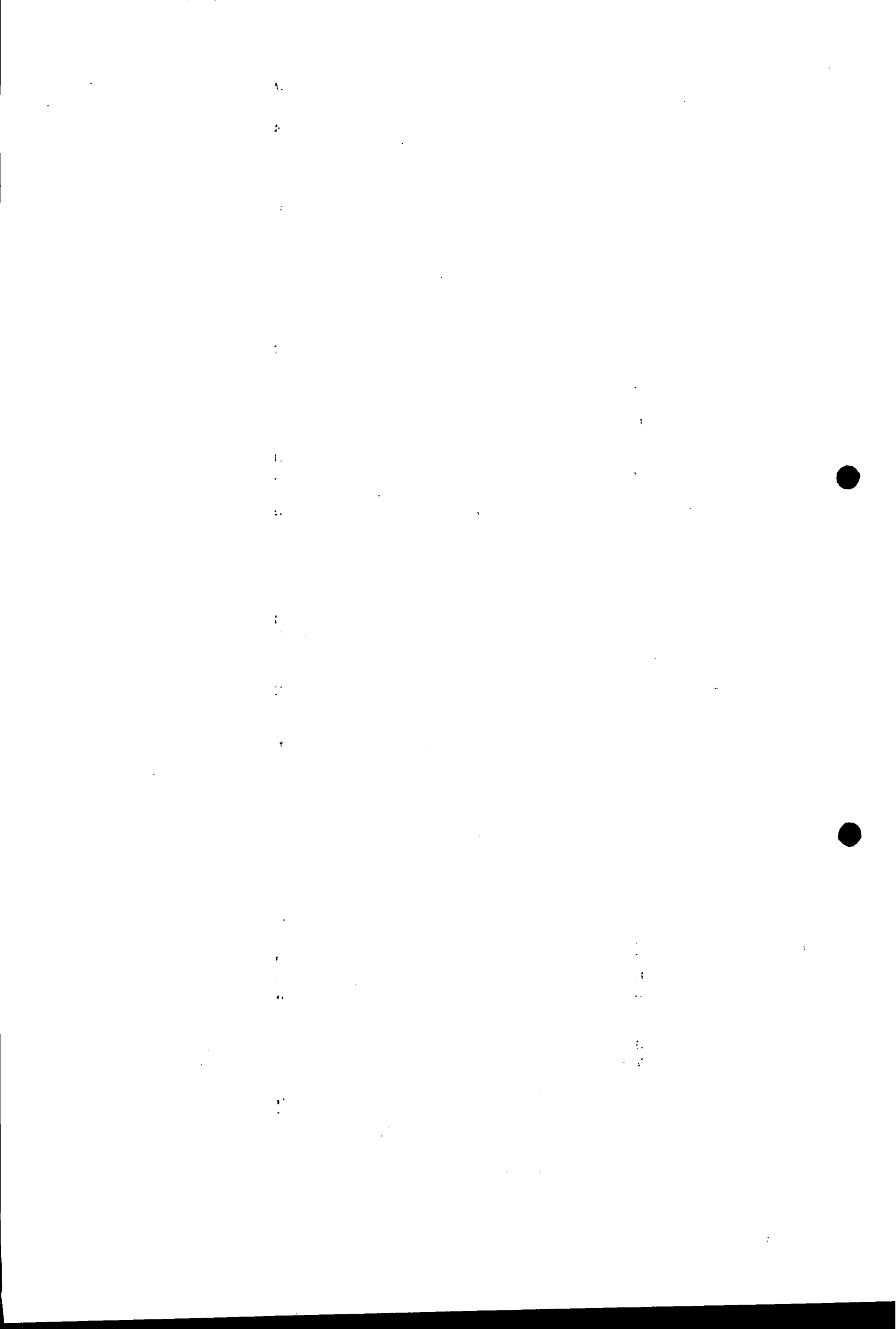
5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

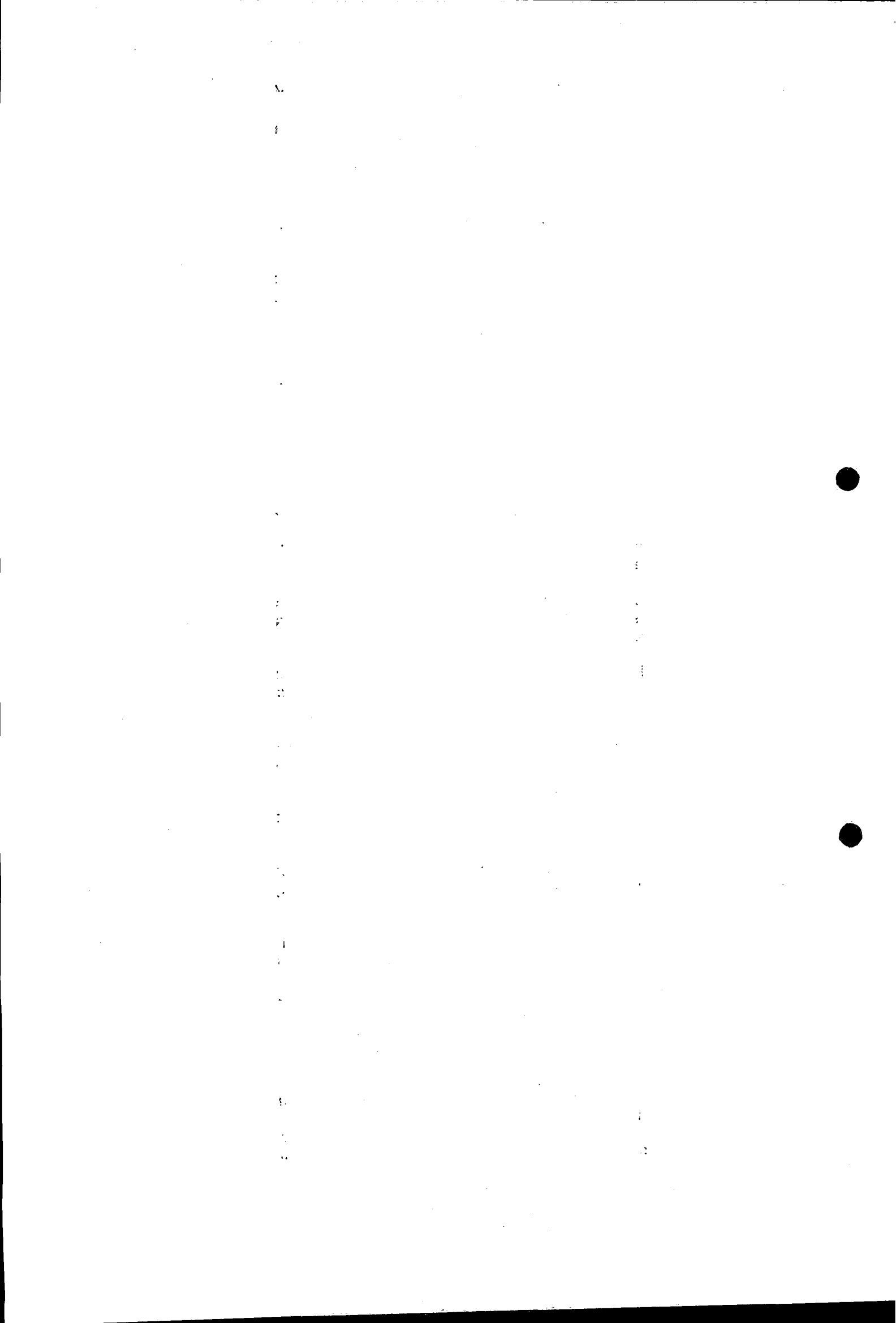
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

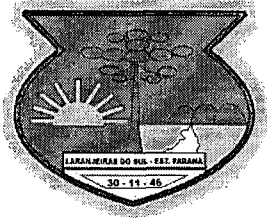
6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

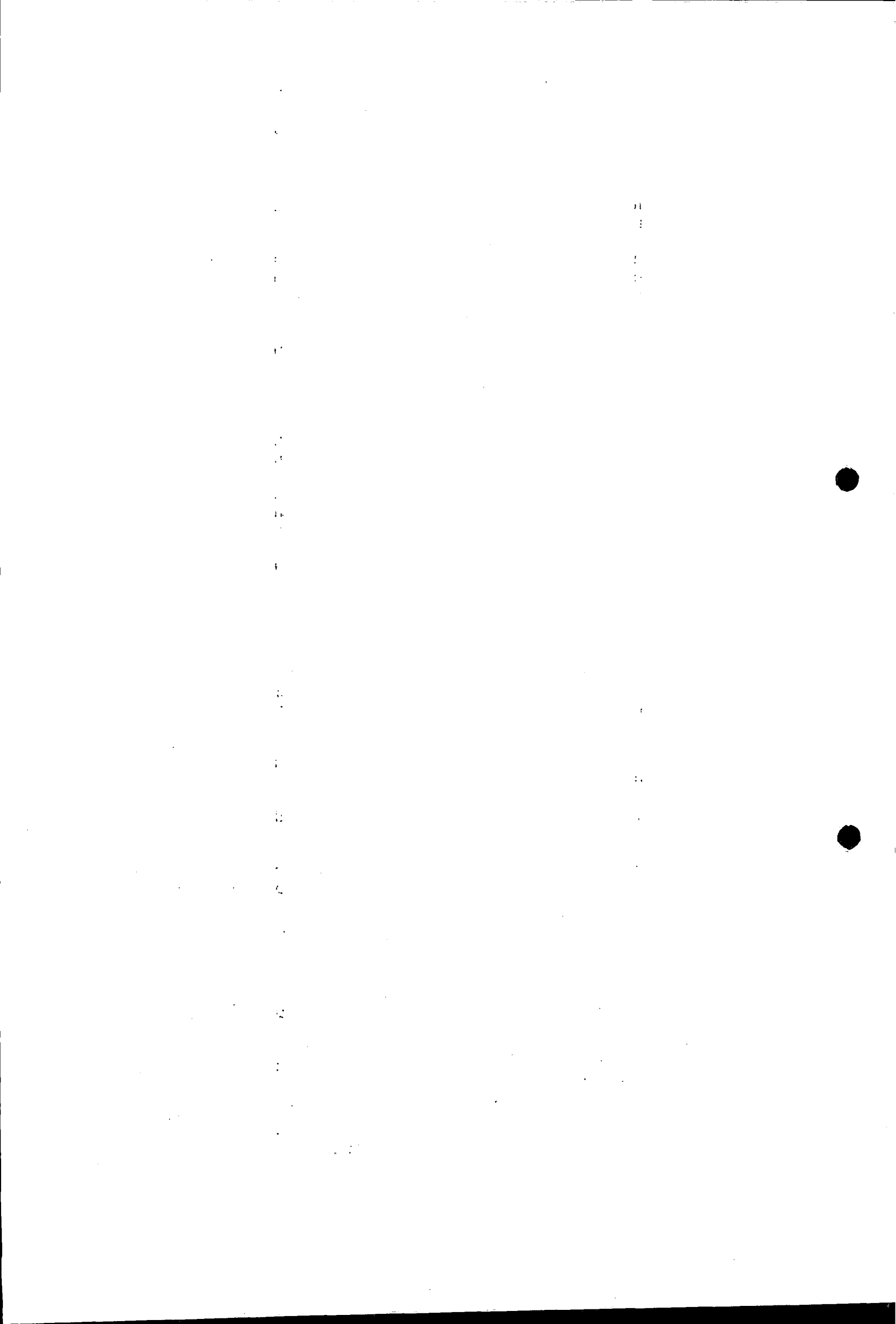
7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

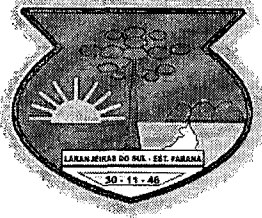
7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

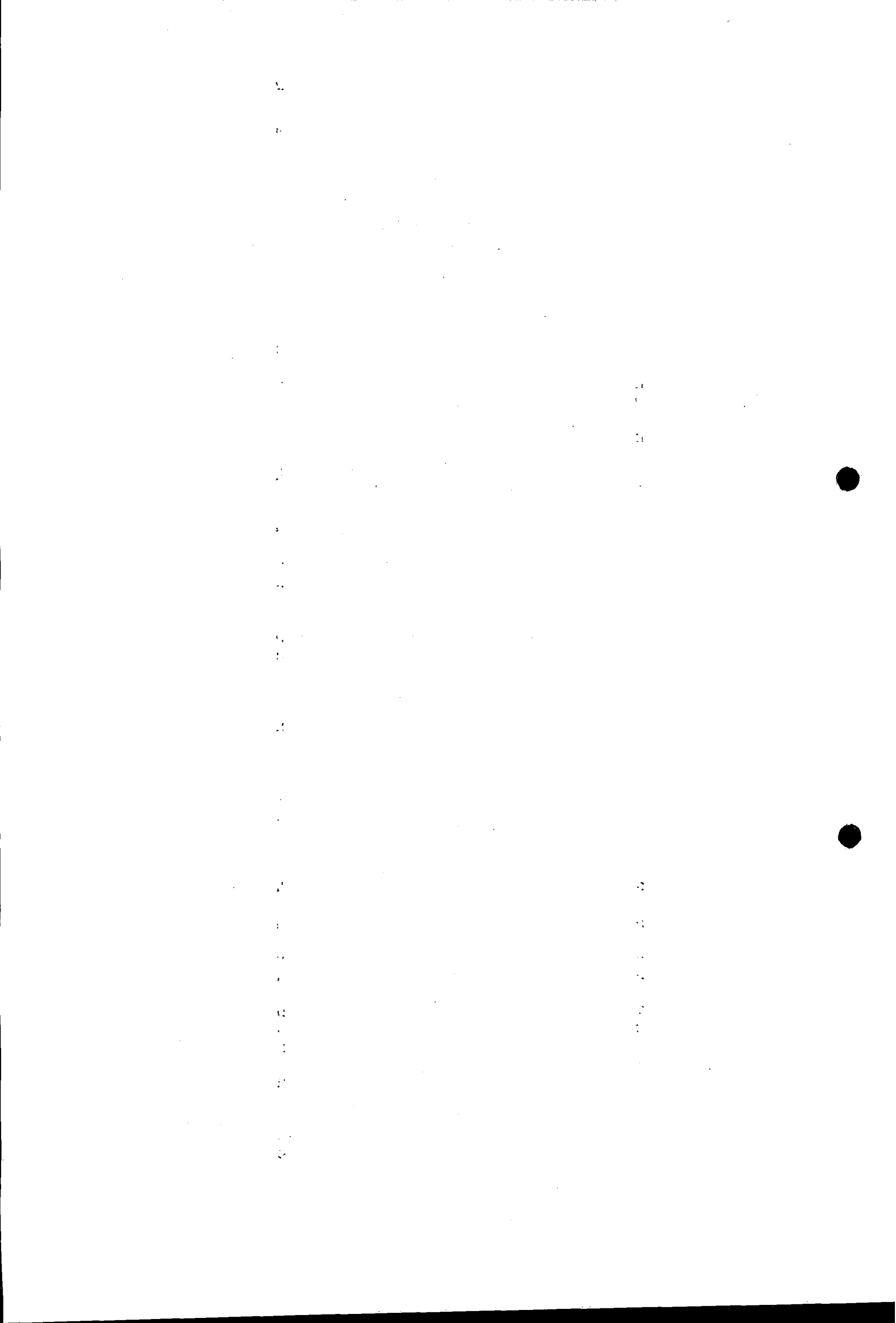
8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

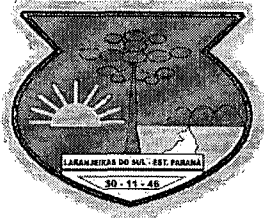
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

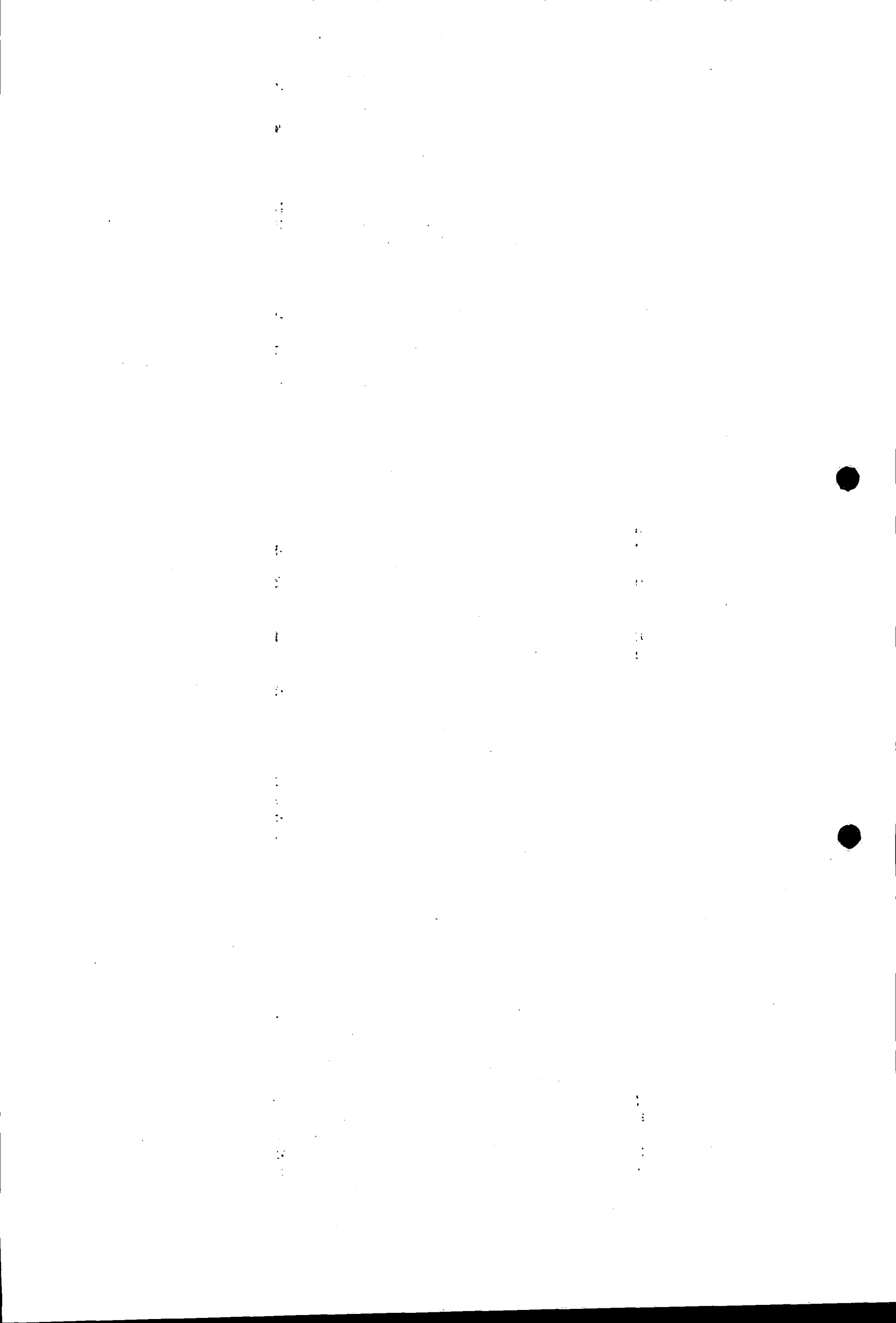
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

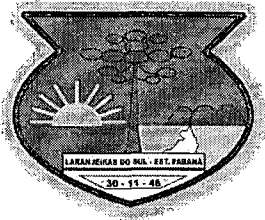
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 41º. § 2º. da Lei 8.666/93,, c/c art. 9º. da Lei 10.520/2002.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

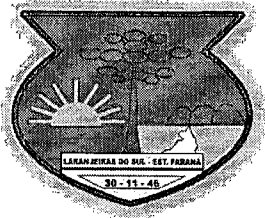
11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

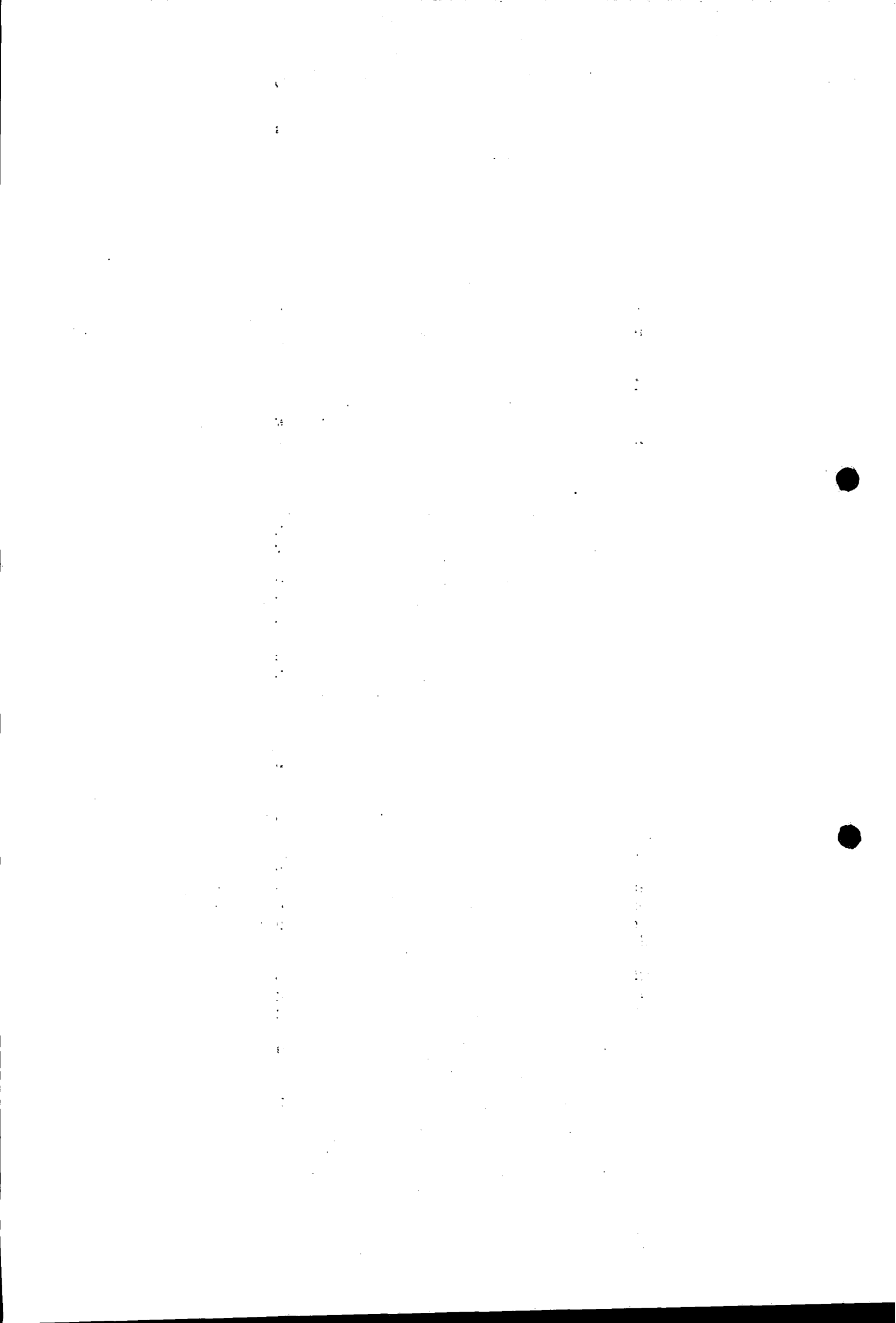
11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

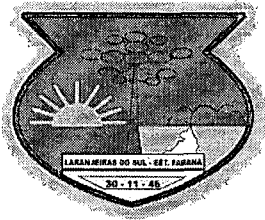
11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A

P

S

F

R

I

S

S

I

S

S

I

S

S

I

S

71

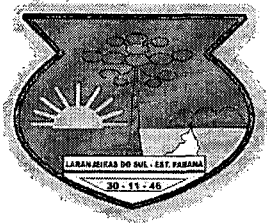
72

73

74

75





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

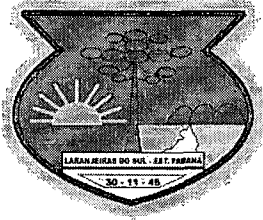
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



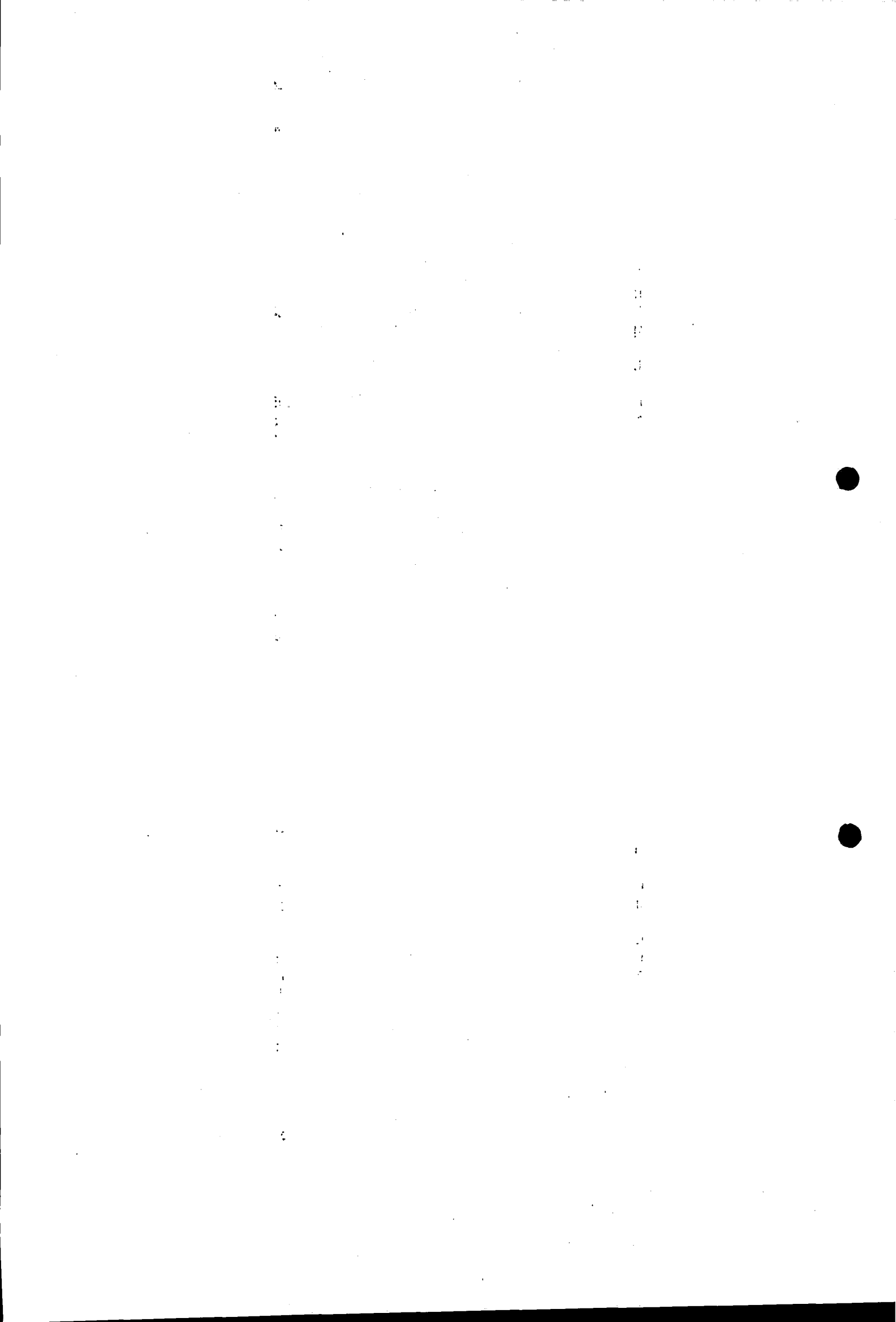
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

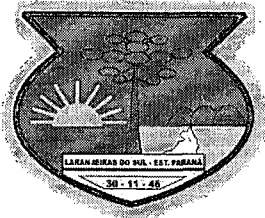
Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16381	COBERTOR COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIÉSTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRILICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.000,00	UN	29,00	29.000,00
TOTAL						29.000,00





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos cobertores visam o fornecimento para as famílias carentes no município, por meio da Campanha do Agasalho 2017. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias após a solicitação. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barboza, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, através do Telefone (42) 3635-8105.

7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

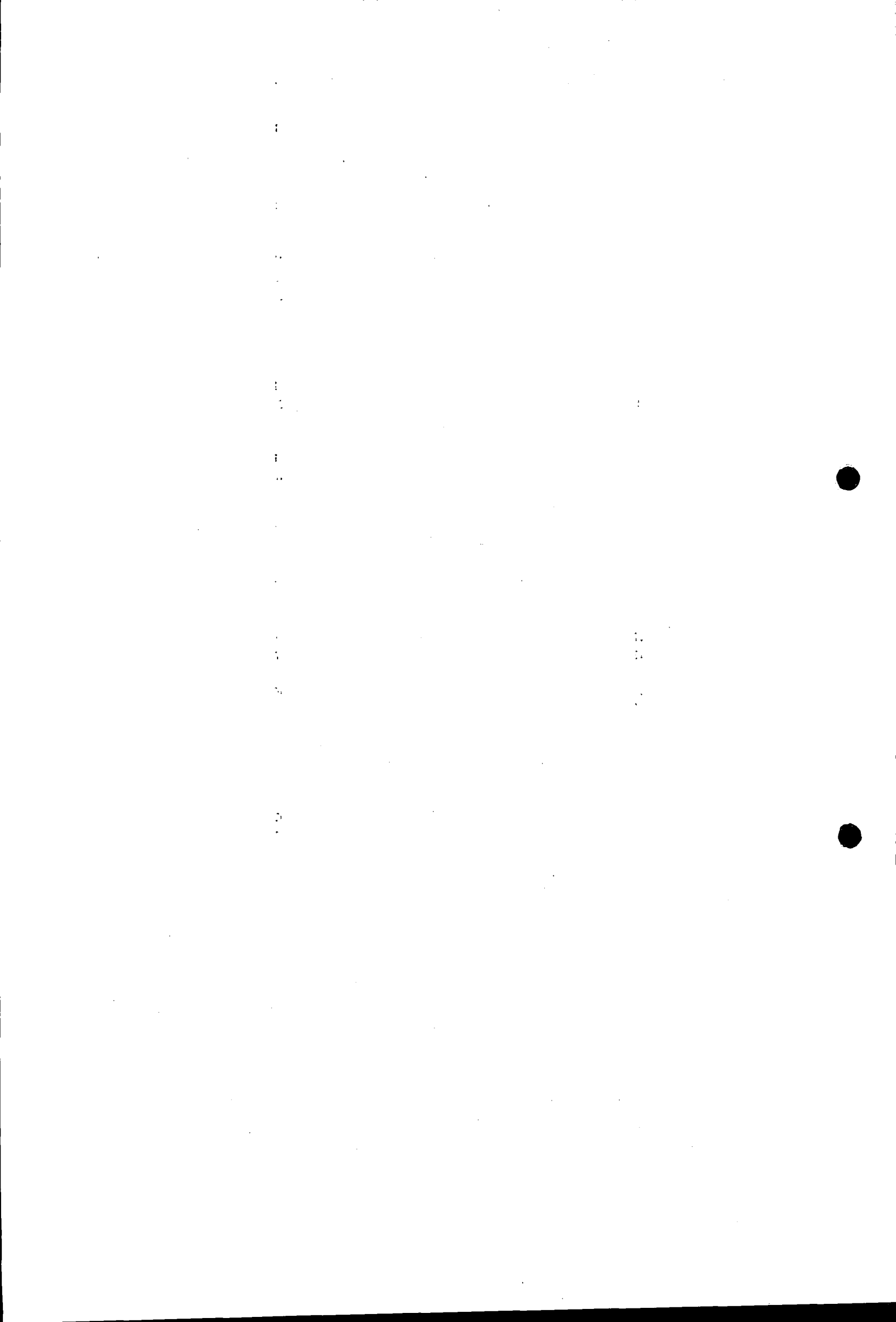
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

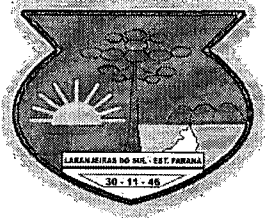
10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

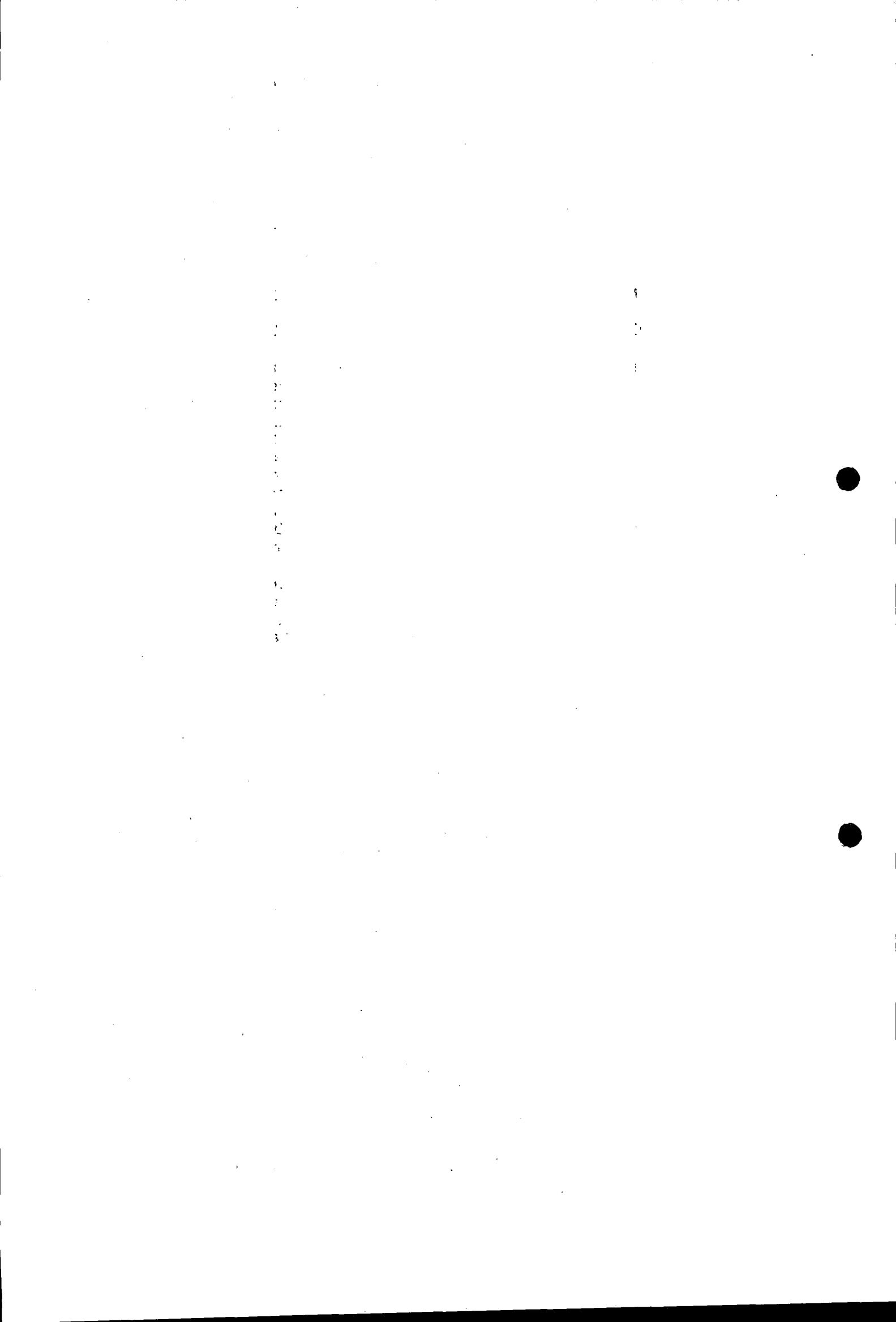
12. REVOGAÇÃO DO CERTAME

12.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

12.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

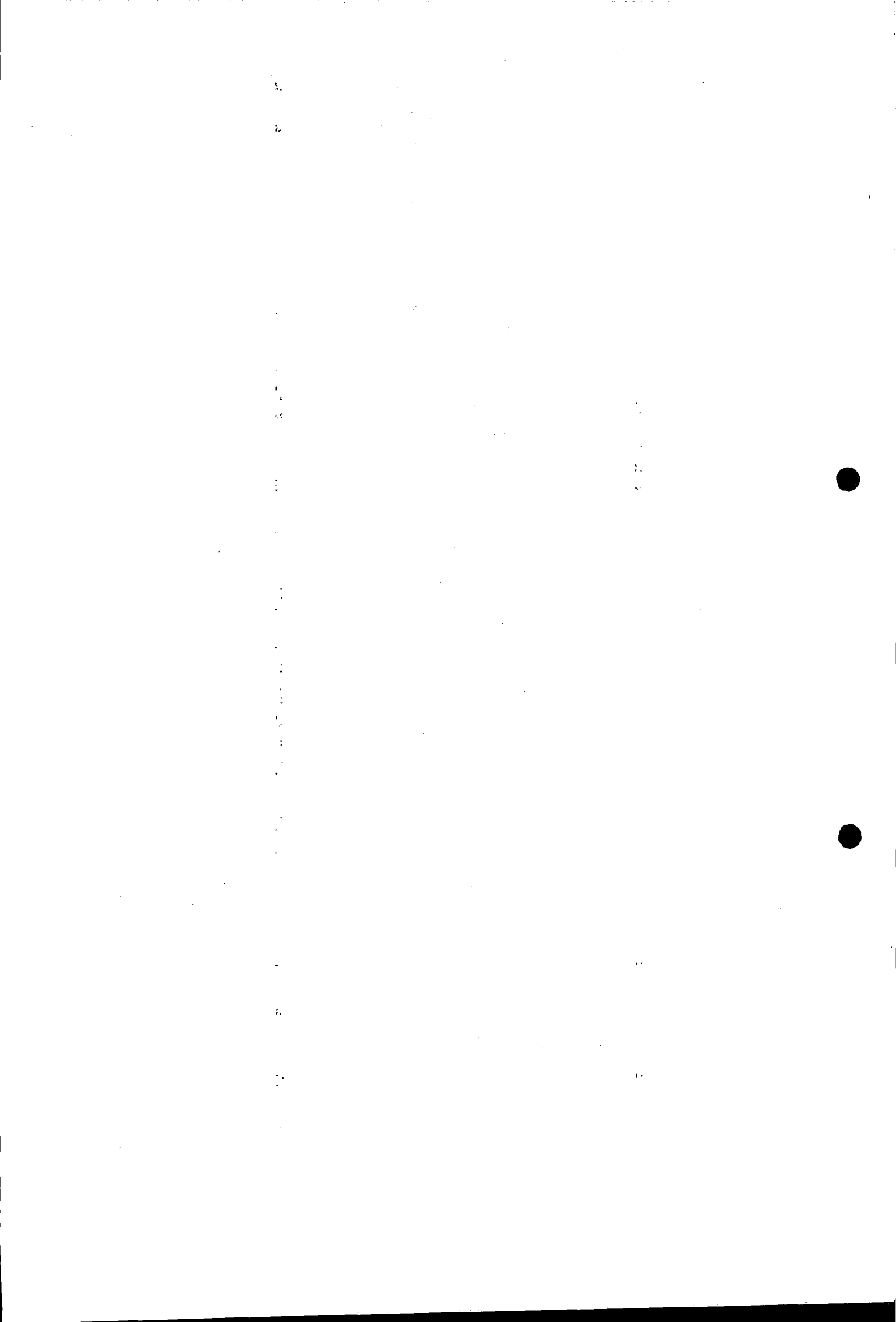
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

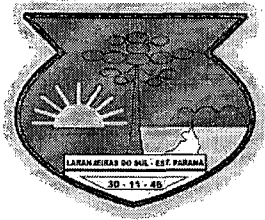
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

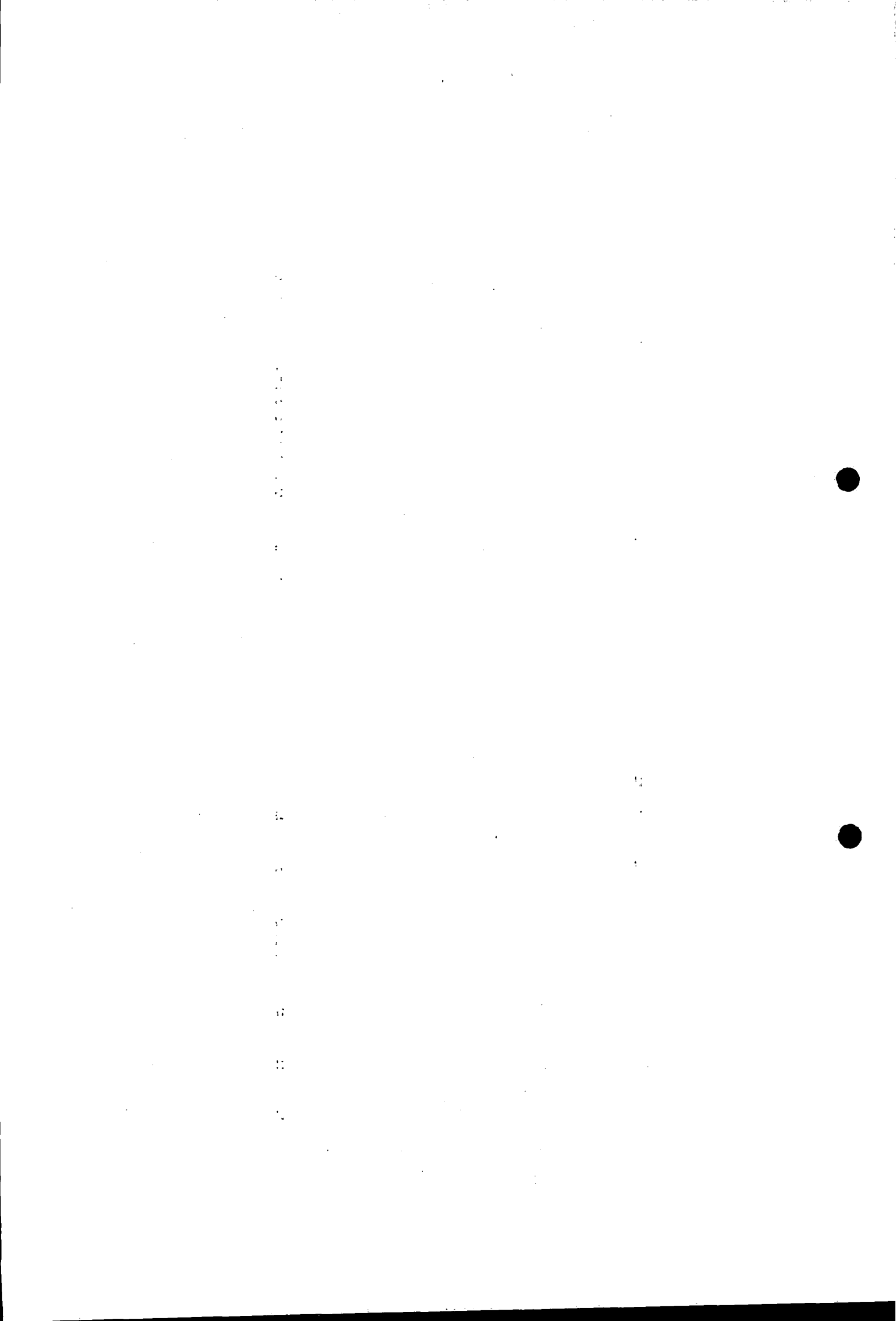
Modelo de Declaração

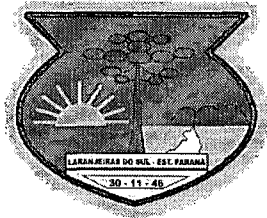
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimentos de **COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**.

Parágrafo Primeiro: dos materiais a serem entregues: **xx**

Parágrafo Segundo: A entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias, no seguinte local:

Secretaria Municipal

Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270

Telefone: 3635-8115

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

Parágrafo Quinta: Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

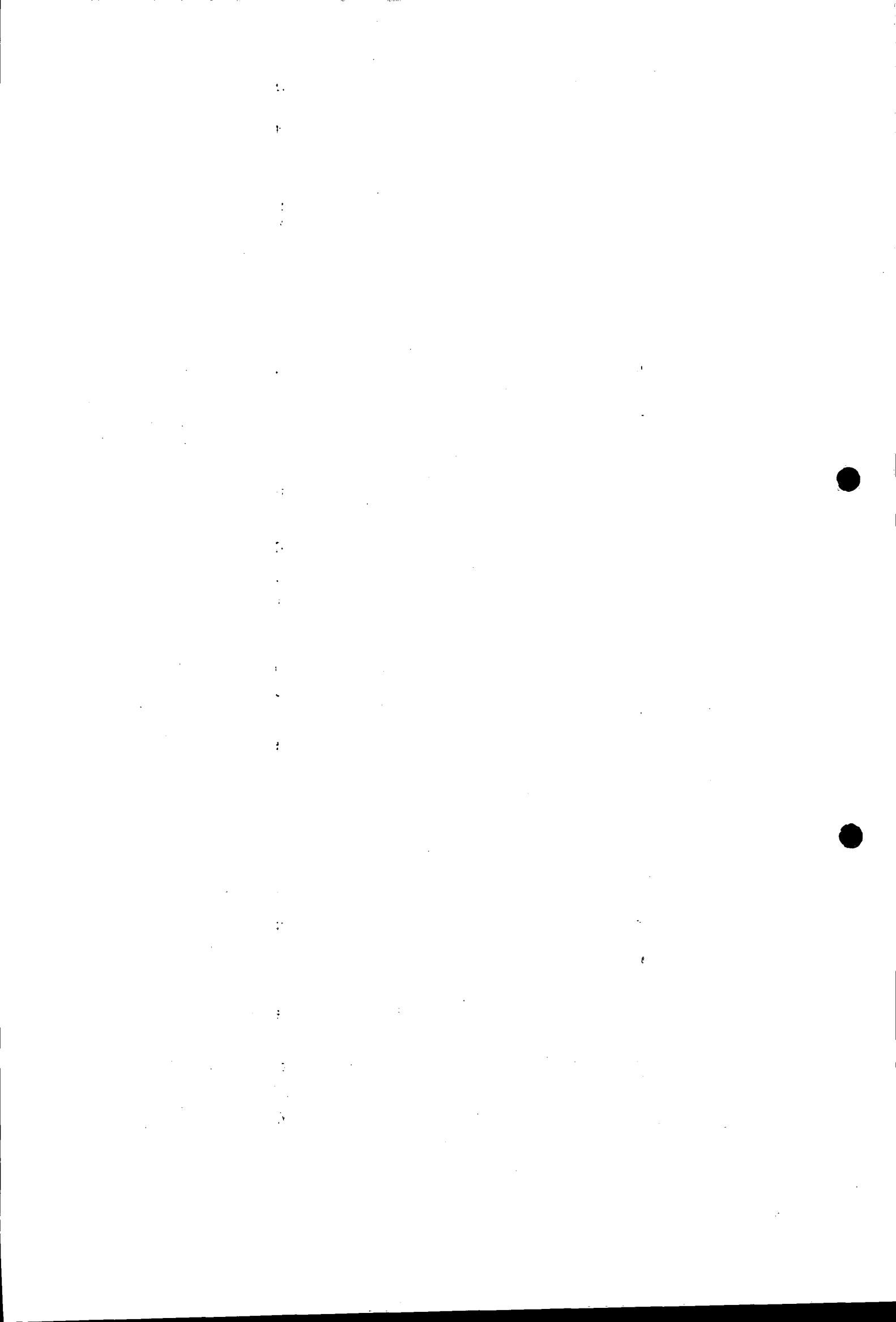
Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal. A Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

13.001 08.244.0011.2080 3.3.90.32.00.00 000

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme clausula primeira, em seu parágrafo terceiro;

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos produtos.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

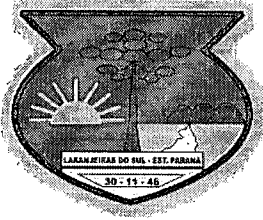
III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 20 de junho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Licitação. Aquisição de Cobertores para a campanha do agasalho 2017. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 29.000,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/06, LC 147/2014.

1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de parque infantil, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 29.000,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

UNIT OF PAPERWORKS: BO ONTOLOGIA

1978-1979

1978-1979

UNIT OF PAPERWORKS

The following is a list of the units of paperwork that are included in the unit of paperwork. The units are listed in the order in which they are to be completed.

1. Unit of paperwork: [illegible]
2. Unit of paperwork: [illegible]
3. Unit of paperwork: [illegible]
4. Unit of paperwork: [illegible]
5. Unit of paperwork: [illegible]
6. Unit of paperwork: [illegible]
7. Unit of paperwork: [illegible]
8. Unit of paperwork: [illegible]
9. Unit of paperwork: [illegible]
10. Unit of paperwork: [illegible]

The following is a list of the units of paperwork that are included in the unit of paperwork. The units are listed in the order in which they are to be completed.

The following is a list of the units of paperwork that are included in the unit of paperwork. The units are listed in the order in which they are to be completed.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 29.000.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

1948



Very faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Very faint, illegible text, possibly a main body paragraph.

Very faint, illegible text, possibly a main body paragraph.

Very faint, illegible text, possibly a main body paragraph.

Very faint, illegible text, possibly a footer or concluding paragraph.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

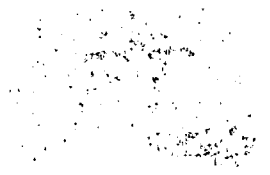
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 – Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua a legislação.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



RECEIVED
JAN 15 1964
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 21 de junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de Junho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

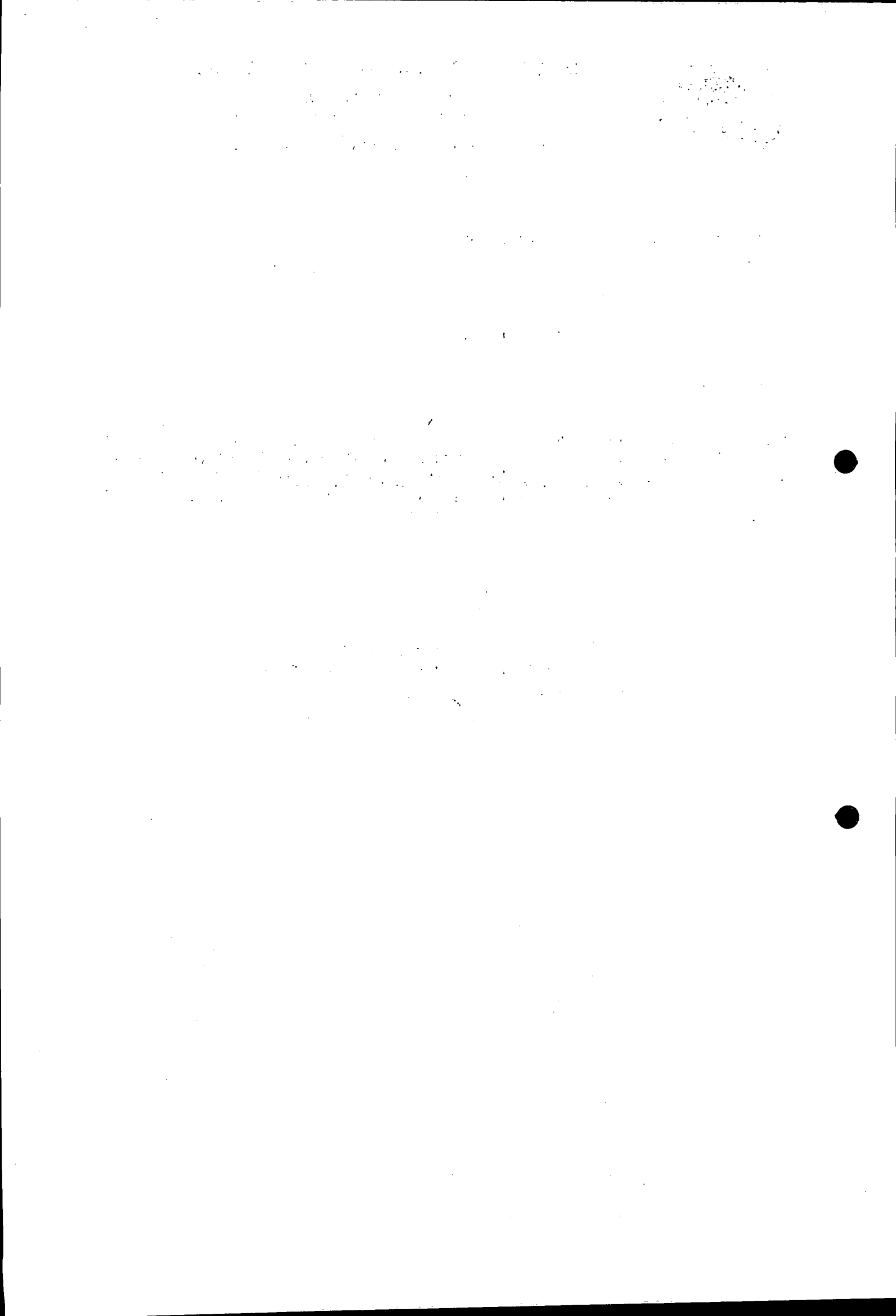
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **069/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de Junho de 2017

Ref. Autorização para licitar

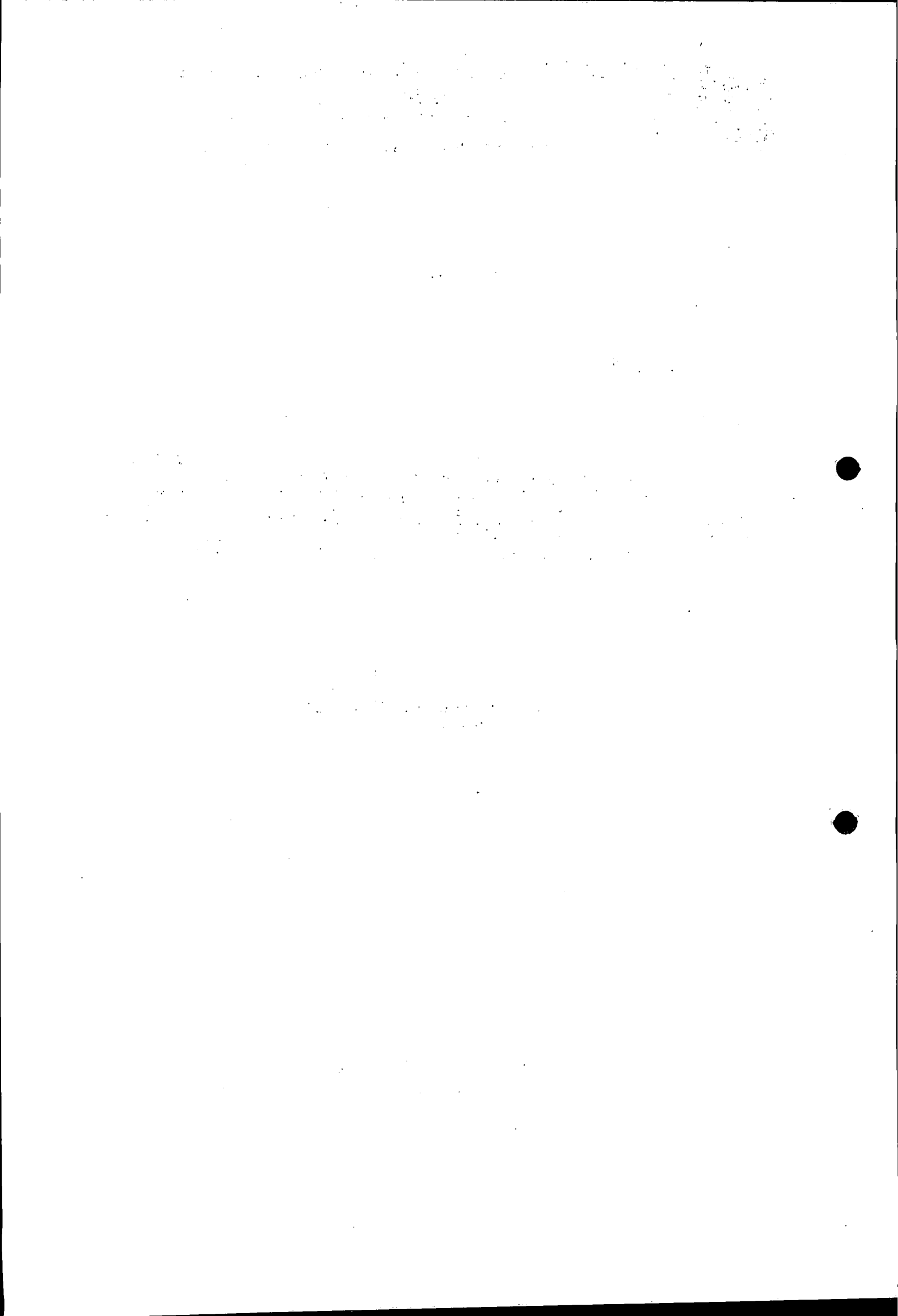
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 069/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min' do dia 07/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



3A
COLEÇÃO OFICIAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

acesse www.jcorreiodopovo.com.br PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUINTA-FEIRA 22 DE JUNHO DE 2017
 Edição 2669

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO PRESENCIAL Nº: 069/2017 - PMLS
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter geral, e caráter geri com especialidade em geratria para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Local de entrega: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: Às 14h00min do dia 06/07/2017.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, através do e-mail: licitacao@pms.gov.br.
Lançamento do Sul-PR: 20 de junho de 2017.
Glisson Ferreira Colla
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO PRESENCIAL Nº: 068/2017 - PMLS
Objeto: Contratação de um jornal diário, para a publicação de atos oficiais do executivo e legislativo do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: Às 14h00min do dia 06/07/2017.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, através do e-mail: licitacao@pms.gov.br.
Lançamento do Sul-PR: 20 de junho de 2017.
Glisson Ferreira Colla
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO PRESENCIAL Nº: 069/2017 - PMLS
Objeto: Aquisição de coberturas para a campanha do agasalho 2017, executivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Local de entrega: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: Às 14h00min do dia 07/07/2017.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, através do e-mail: licitacao@pms.gov.br.
Lançamento do Sul-PR: 21 de junho de 2017.
Glisson Ferreira Colla
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - 85.301-070
 CEP: 85.301-070 - Fone: (41) 333-1100 - (41) 333-8133
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº: 07/2017-PMLS
 O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, vem por meio desta, Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nostras cláusulas administrativas...

Das Sanções Administrativas e Jurídicas
Art. 81 - No caso de qualquer infração das cláusulas de contrato, devem ser instauradas sanções de caráter especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.102/2014:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em licitação pública ou impedimento de celebrar contrato com órgãos, entidades da esfera de governo ou administração pública subordinada, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de licitação pública ou celebrar contrato com órgãos, entidades e unidades de todos os níveis de governo ou administração pública, no prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da publicação da decisão administrativa que aplicar a sanção, que poderá ser prorrogada, desde que a administração pública não tenha adotado medidas para sanar a situação;
- IV - declaração de inidoneidade para participar de licitação pública ou celebrar contrato com órgãos, entidades e unidades de todos os níveis de governo ou administração pública, no prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da publicação da decisão administrativa que aplicar a sanção, que poderá ser prorrogada, desde que a administração pública não tenha adotado medidas para sanar a situação;
- V - declaração de inidoneidade para participar de licitação pública ou celebrar contrato com órgãos, entidades e unidades de todos os níveis de governo ou administração pública, no prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da publicação da decisão administrativa que aplicar a sanção, que poderá ser prorrogada, desde que a administração pública não tenha adotado medidas para sanar a situação;

Art. 82 - Nos casos em que a administração pública não tenha adotado as medidas para sanar a situação, a sanção poderá ser aplicada automaticamente, independentemente de processo, no prazo de 01 (um) dia de liberdade de vista, podendo a substituição ser realizada após 02 (dois) dias de aplicação da sanção.

Art. 83 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 84 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 85 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 86 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 87 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 88 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 89 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 90 - O processo de aplicação da sanção deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da sanção deverá ser efetuada imediatamente a exceção da advertência.

Art. 74 - Para fins de garantia de livre acesso previsto no inciso XV do art. 22 da Lei Federal nº 13.102/2014, as sociedades de Administração Pública Municipal do controle municipal e do Tribunal de Contas do Paraná, poderão realizar, independentemente de autorização, a abertura de processos de licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 75 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 76 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 77 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 78 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 79 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 80 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 81 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 82 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 83 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 84 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 85 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 86 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 87 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 88 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 89 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 90 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 91 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 92 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

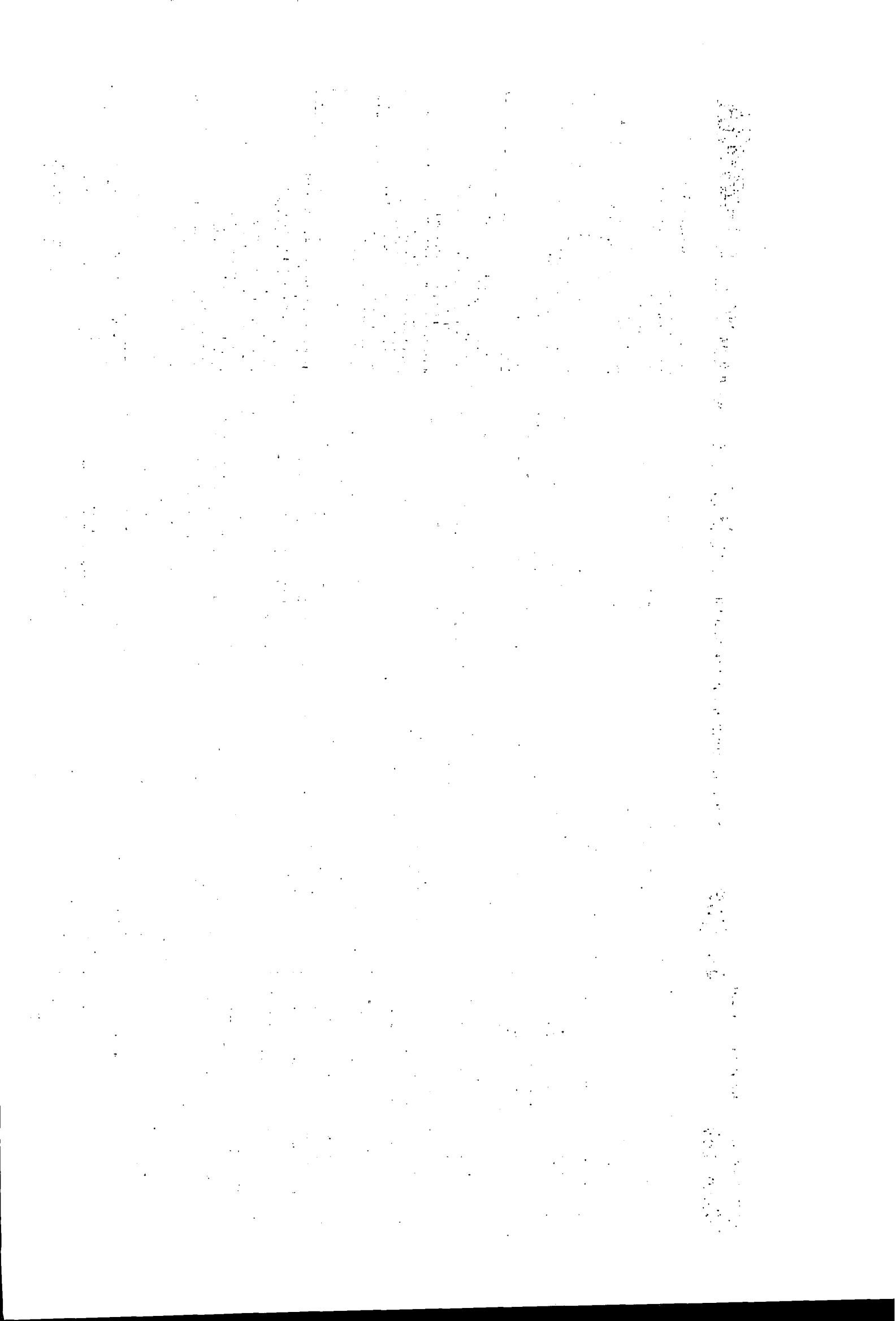
Art. 93 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 94 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 95 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 96 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.

Art. 97 - A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação de caráter geral, para aquisição de bens e serviços, desde que observados os princípios, regras e procedimentos de licitação previstos na Lei nº 13.102/2014, e observada a legislação aplicável.





Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos clínico geral, e clínico geral com especialidade em geriatria para atender a demanda da secretária municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

54697/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de um jornal diário, para a publicação de atos oficiais do executivo e legislativo do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

54700/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

54702/2017

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, Material de Limpeza, Cestas Básicas e utensílios para atender Secretarias e Departamentos deste município. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 11 de julho de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 11 de julho de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 22/06/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 22 de junho de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

54364/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios pelo sistema CLIA e prestação de serviços com base na tabela TEMPÁRIA, de A a Z, para manutenção dos veículos do município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Maior percentual de desconto por item. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 06 de julho de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 06 de julho de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 22/06/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 22 de junho de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

54368/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas camufladas para atender a Junta de Serviço Militar do município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Menor valor por item. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 07 de julho de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 07 de julho de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 22/06/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 22 de junho de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

54369/2017

Lobato

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 003/2017 para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.

A Tomada de Preços nº 003/2017, deste Edital, encerrar-se-á no dia 11 de Julho de 2017, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

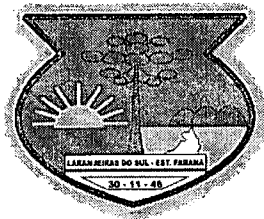
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 20 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

54255/2017





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **08:30 hrs** do dia **07 de julho de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **07 de julho de 2017 às 08h30**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação **MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

1.3. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".

1.3.1. Obrigatoriamente, na sessão da presente licitação, as empresas participantes deverão apresentar amostra dos produtos que desejam concorrer. Após a etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar como vencedora, apresentará amostra do produto, devidamente identificado, para análise da Comissão de Avaliação devidamente constituída e indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança.

1.3.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

1.3.3. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

1.3.3. As licitantes participantes deverão apresentar amostras para o item relacionado no Anexo I deste edital.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

13.001 08.244.0011.2080 3.3.90.32.00.00 000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO

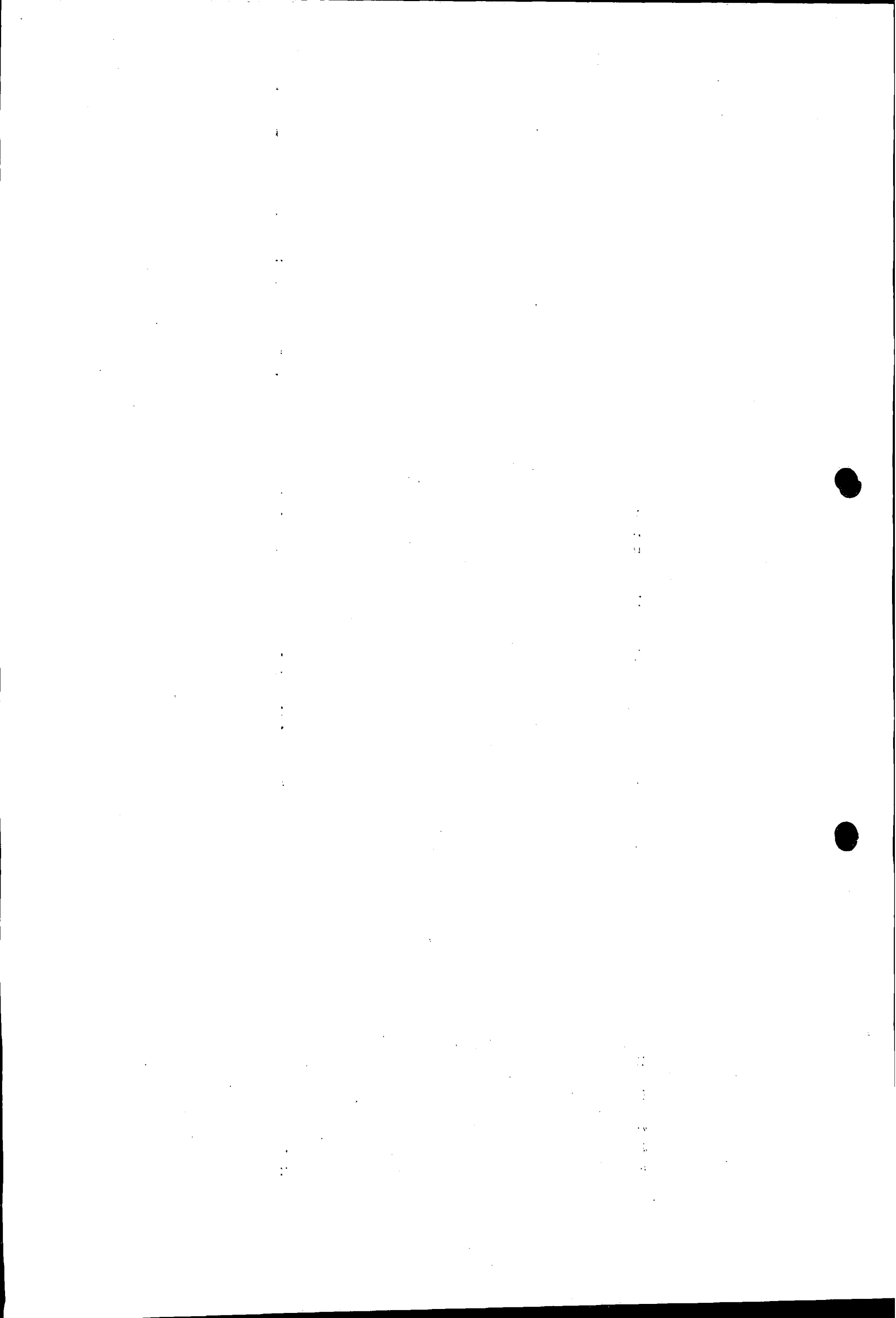
4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

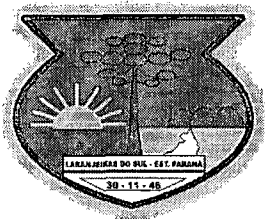
4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

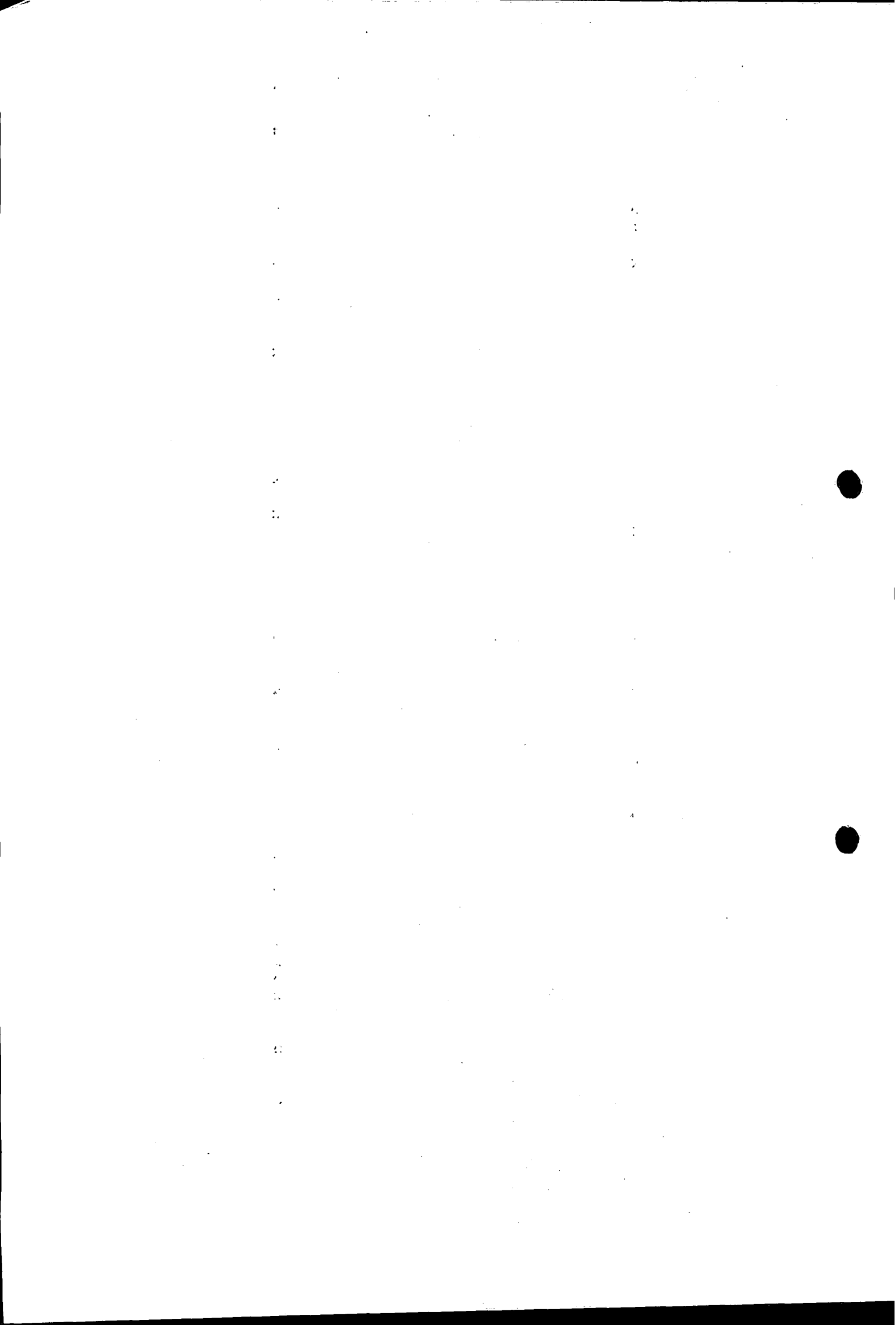
5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

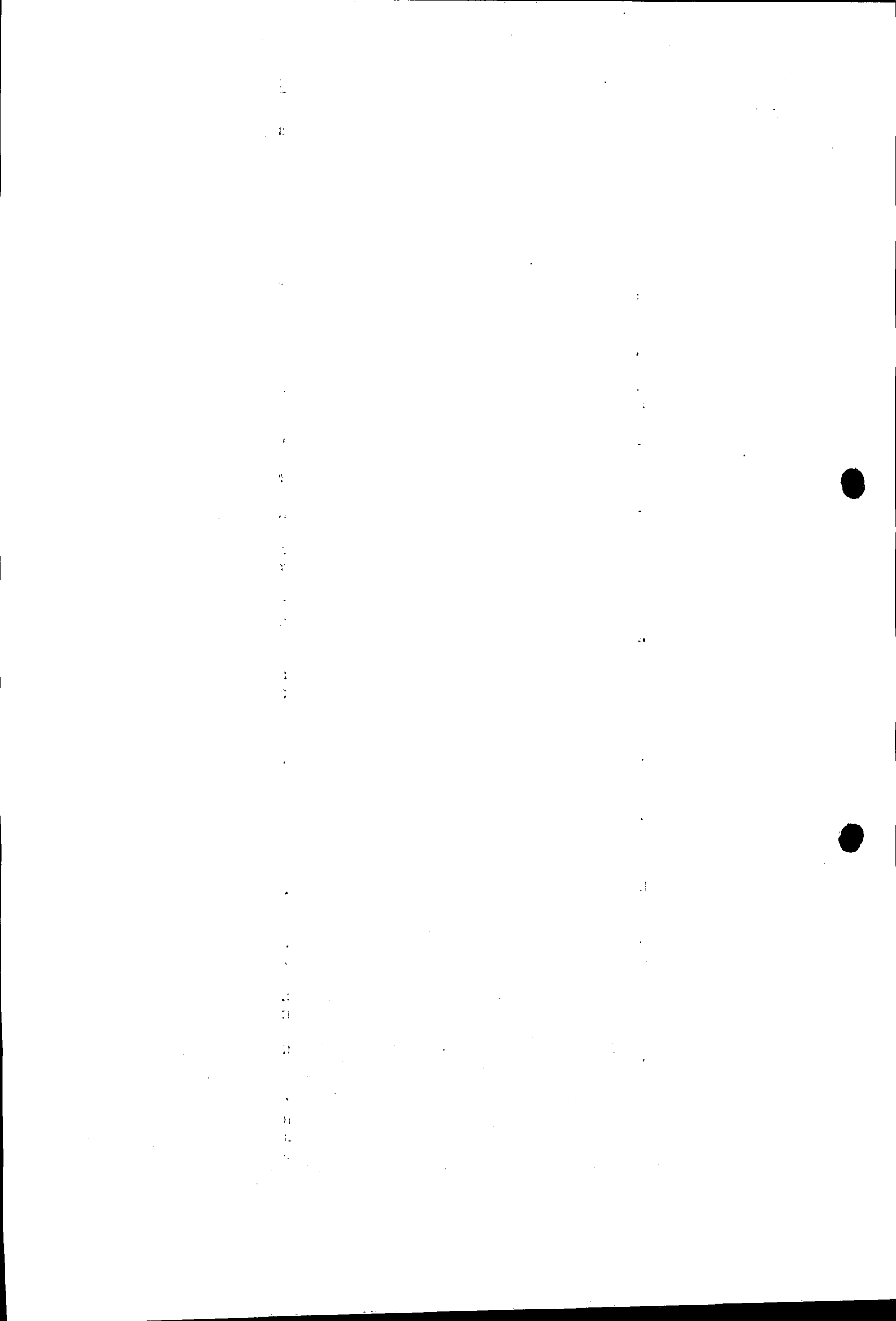
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

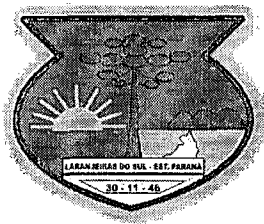
6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

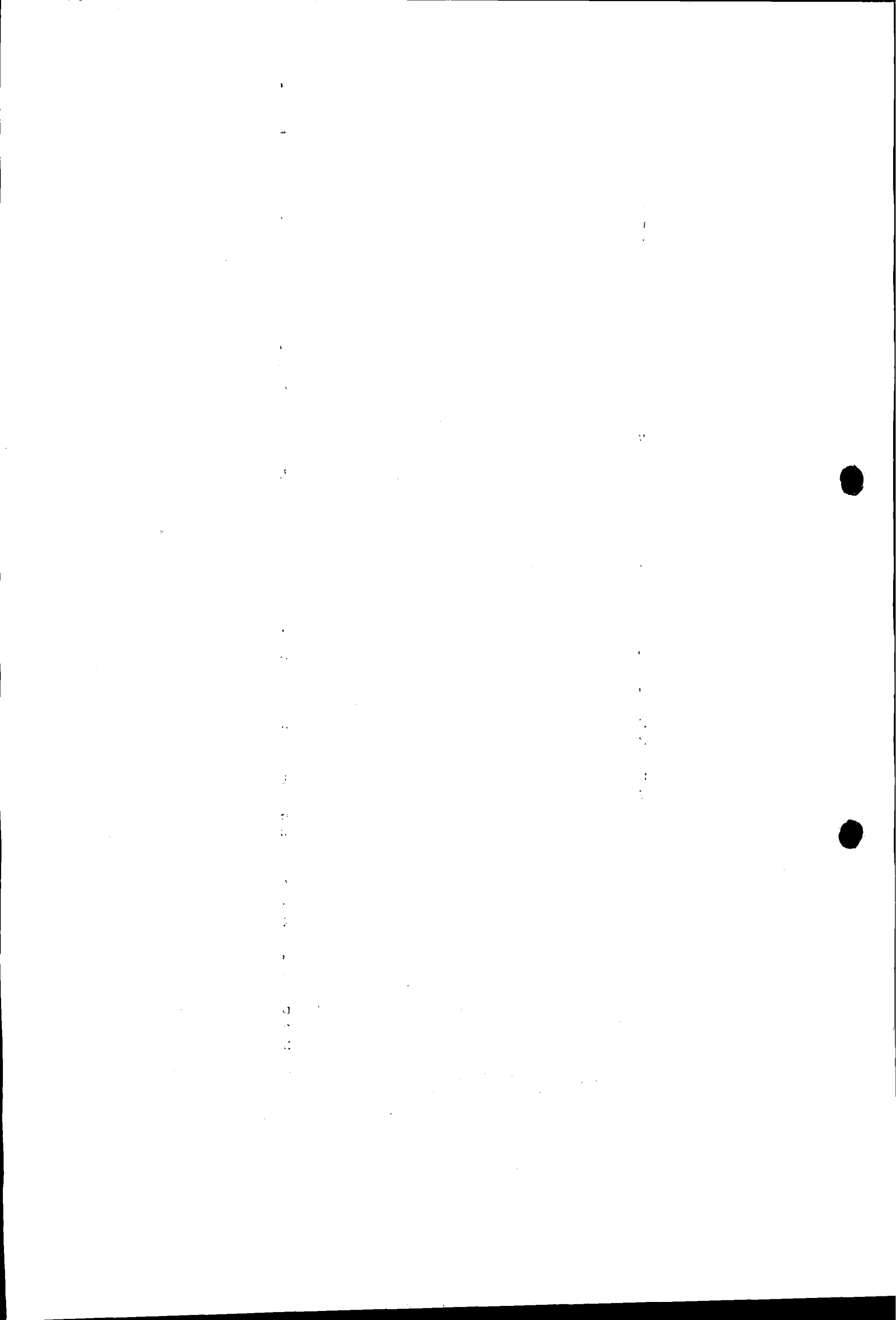
8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

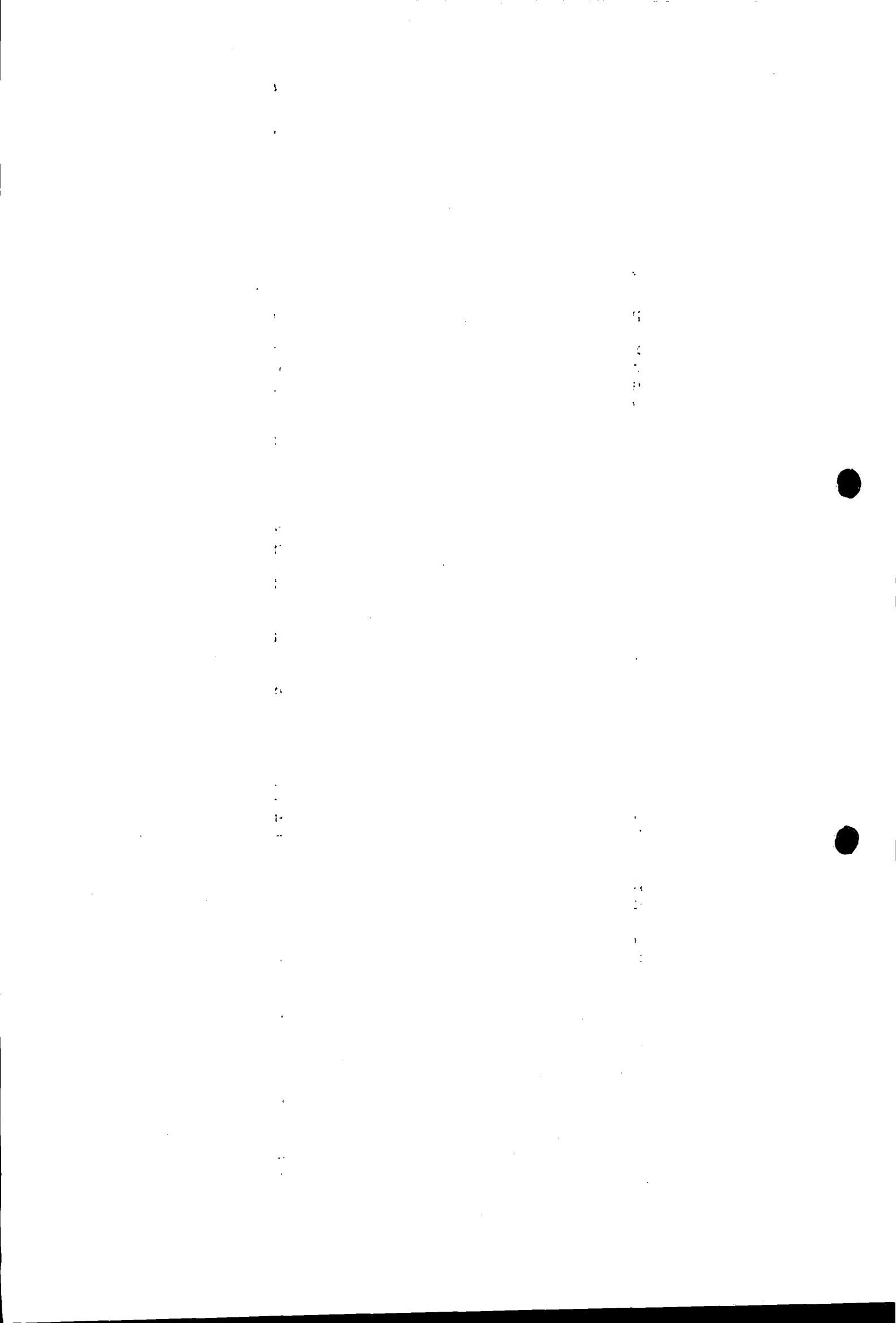
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

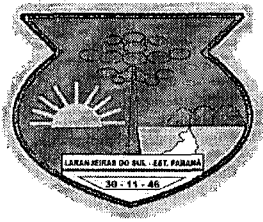
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 41º. § 2º. da Lei 8.666/93,, c/c art. 9º. da Lei 10.520/2002.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

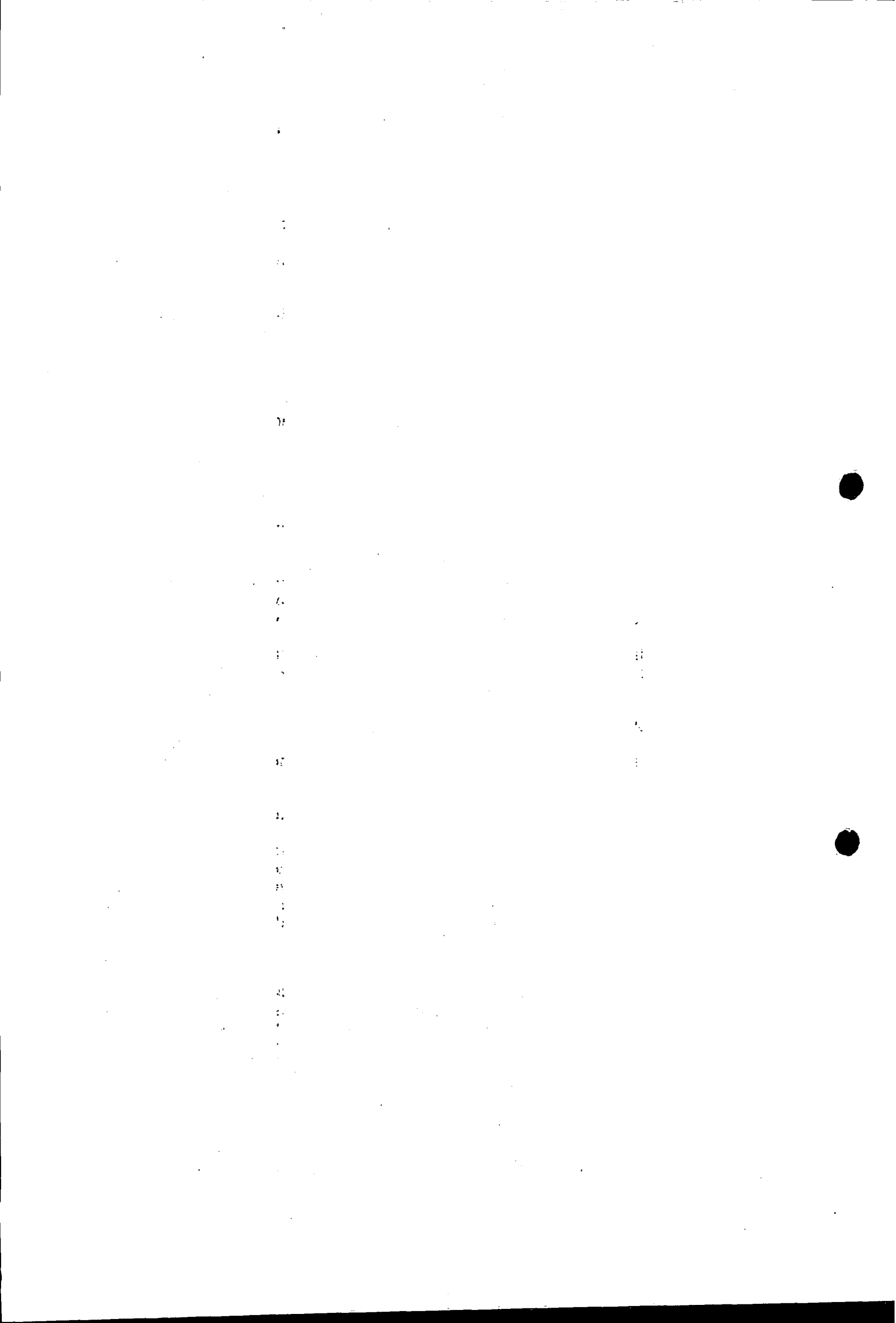
11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

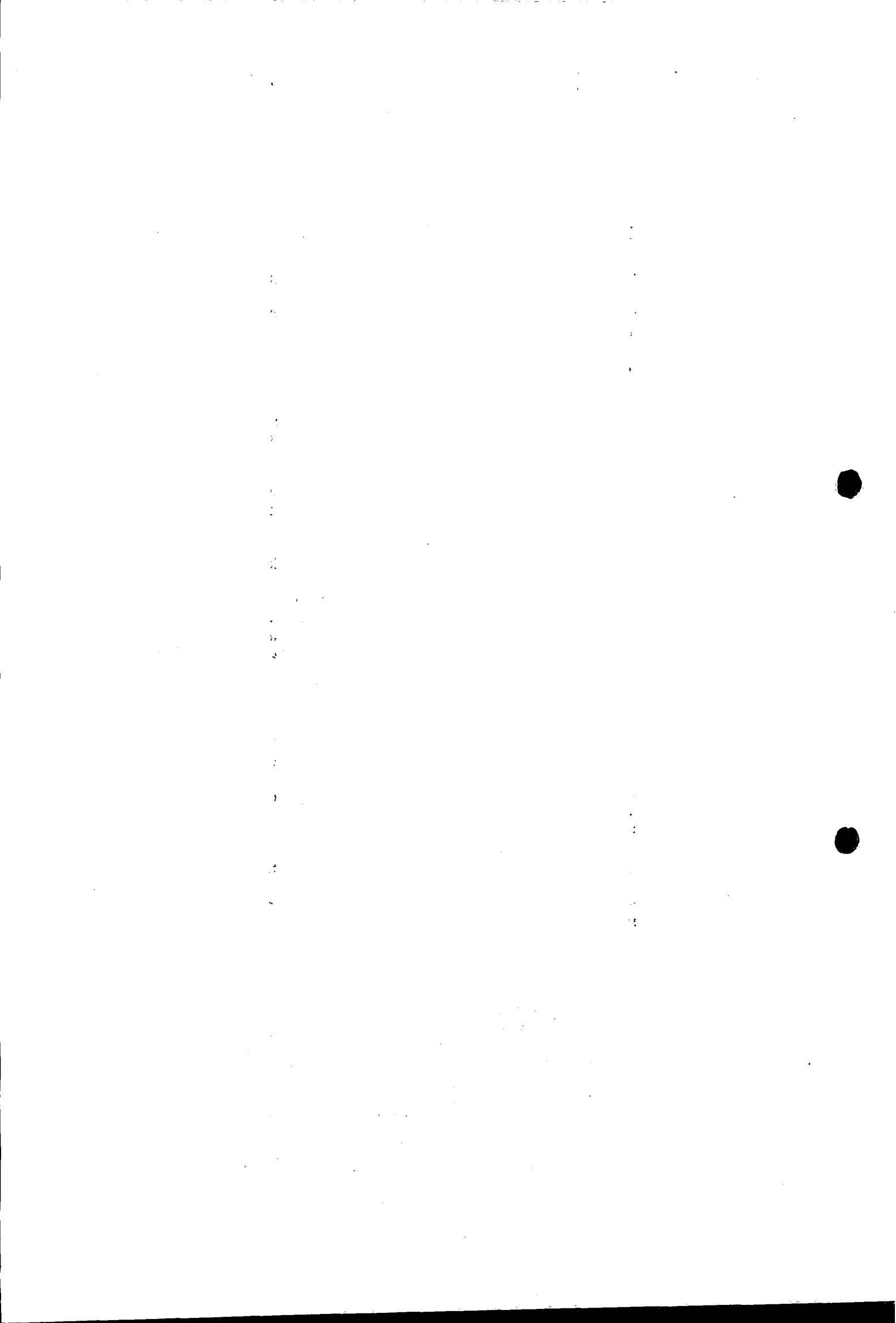
12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

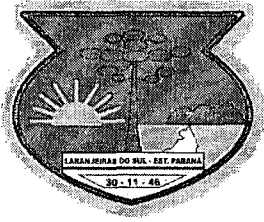
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

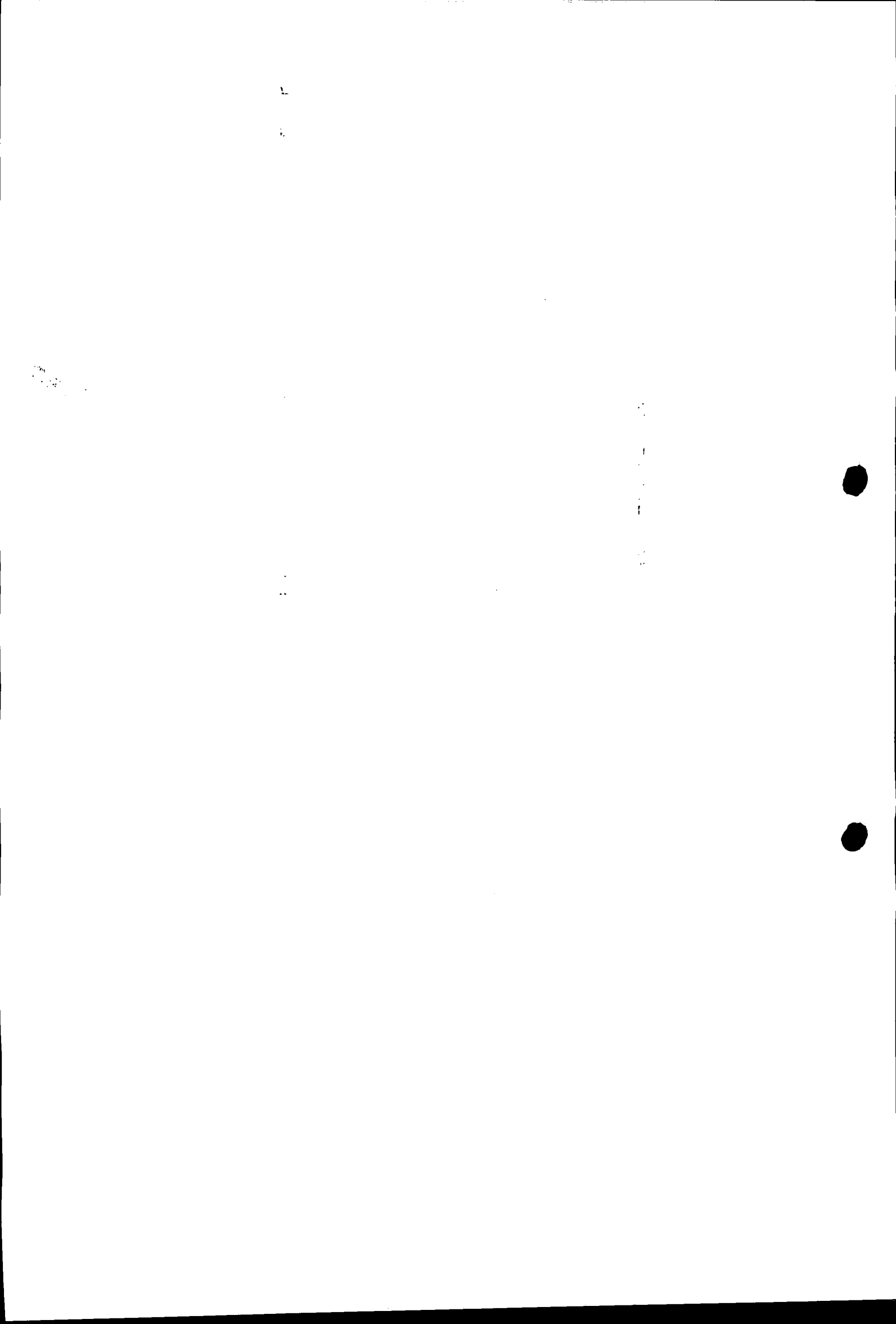
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

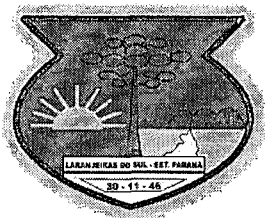
13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 21 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



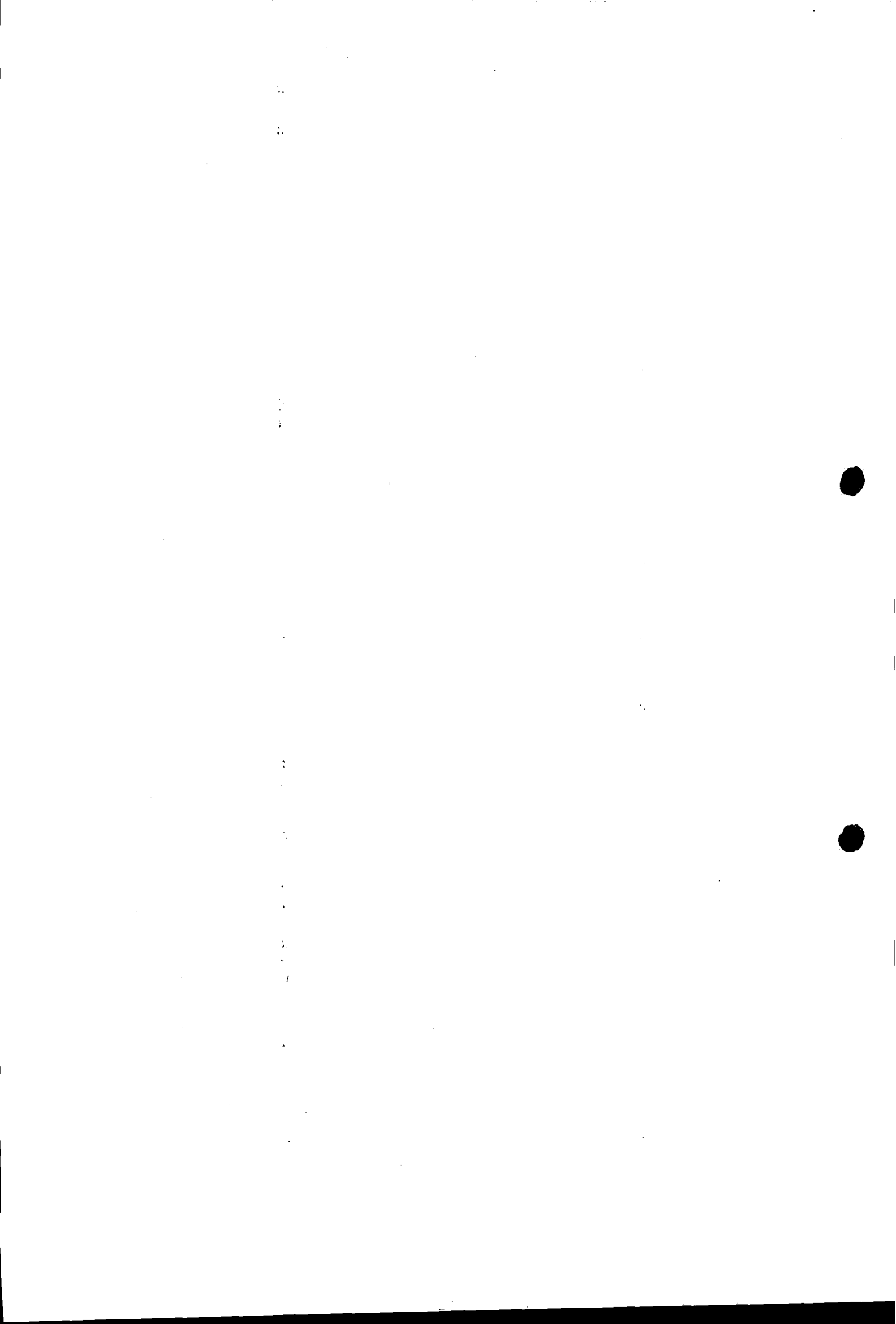
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

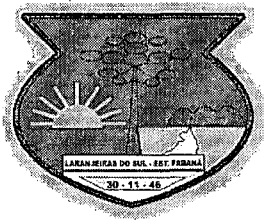
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo, total
1	16381	COBERTOR COBERTOR DE CASAL EM CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80 M X 2,20 M. COMPOSIÇÃO 80 % POLIESTER, 15 % ALGODÃO, 03 % POLIAMIDA, 02 % ACRÍLICO, COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU VIÉS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PVC COM ZIPER TRANSPARENTE. PESO MÉDIO DO COBERTOR: 2,4 KG. A EMBALAGEM DEVE SER FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.000,00	UN	29,00	29.000,00
TOTAL						29.000,00





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos cobertores visam o fornecimento para as famílias carentes no município, por meio da Campanha do Agasalho 2017. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias após a solicitação. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

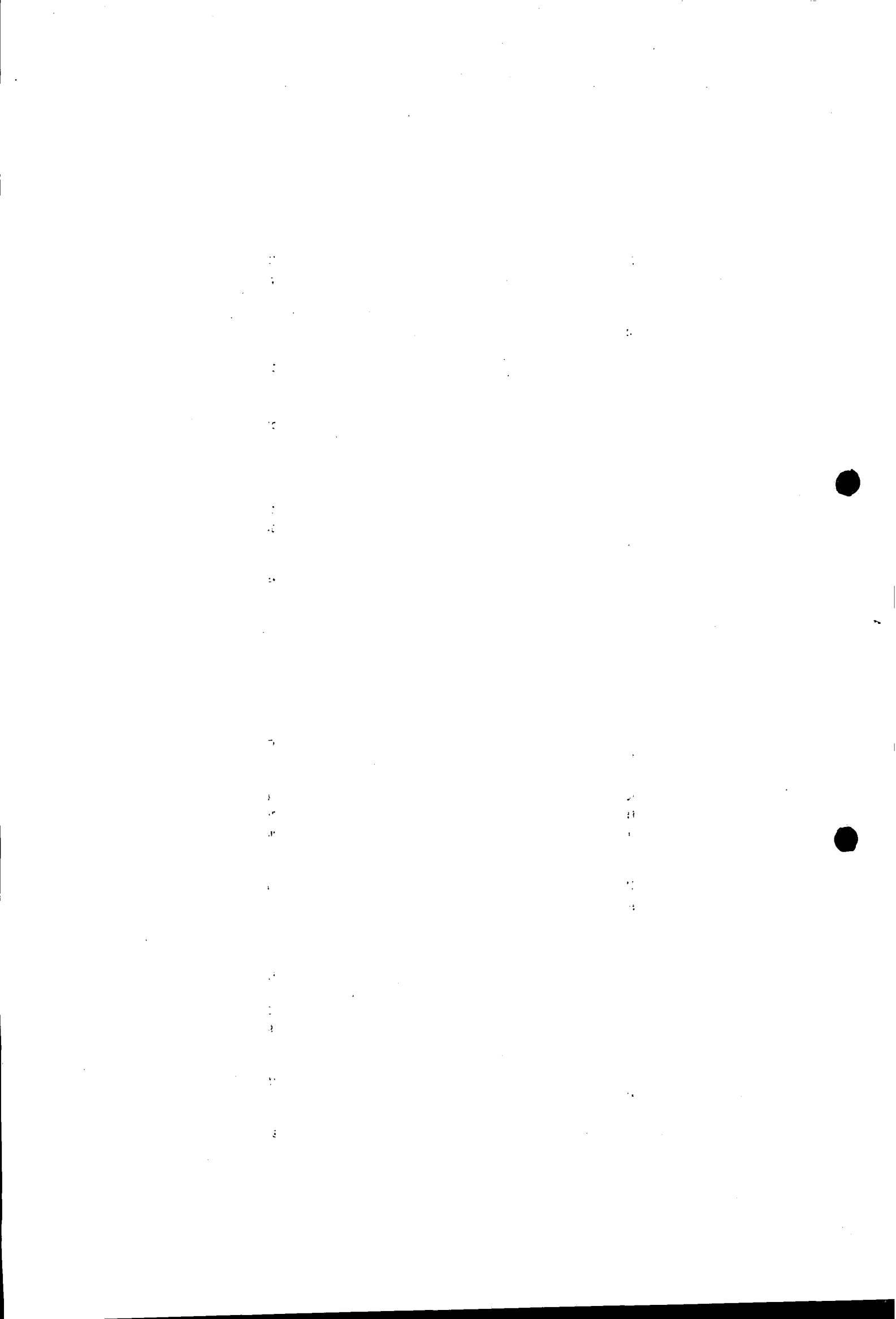
4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

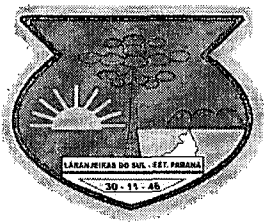
4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, através do Telefone (42) 3635-8105.

7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

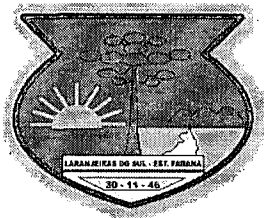
16

17

18

19

20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

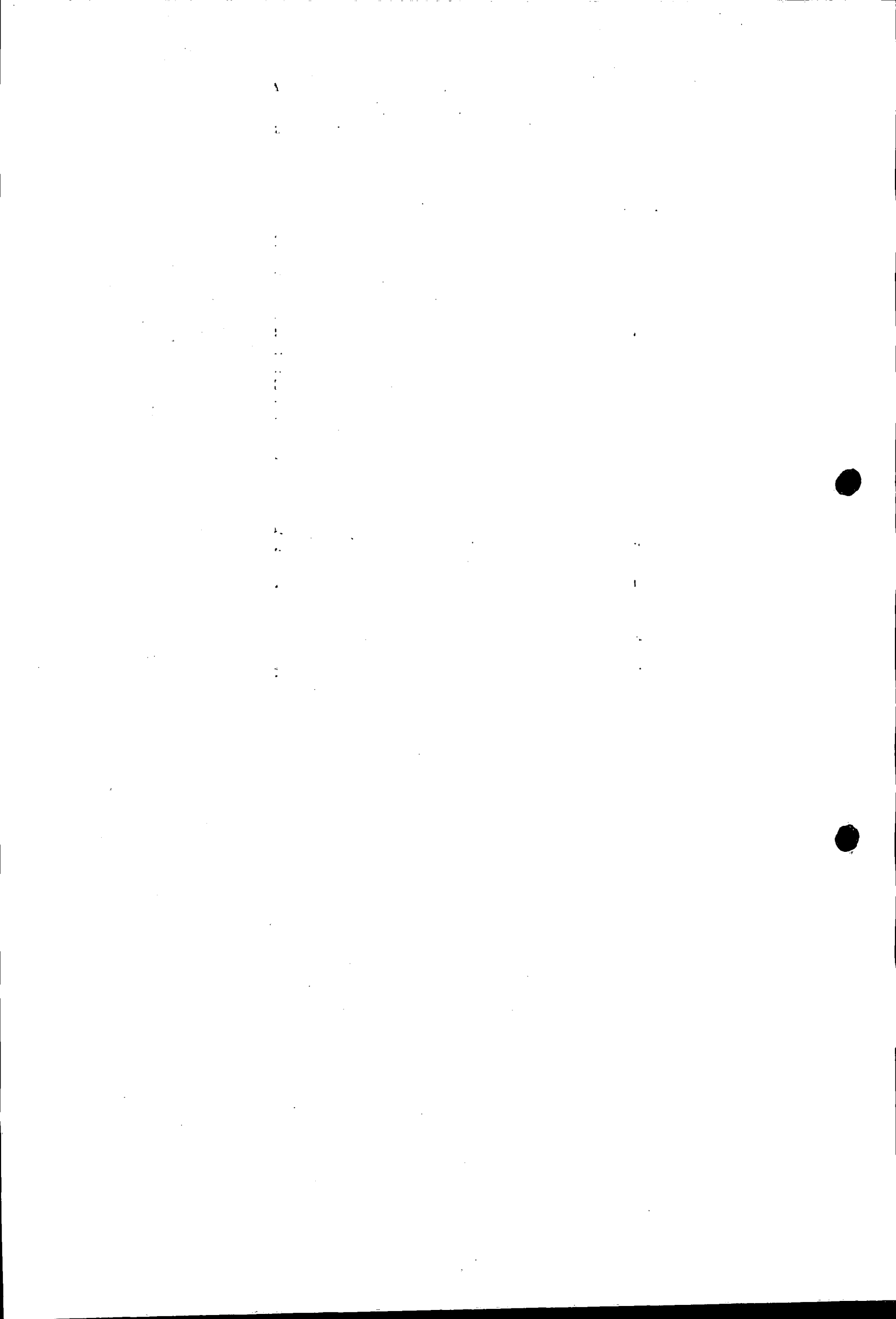
12. REVOGAÇÃO DO CERTAME

12.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

12.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 21 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

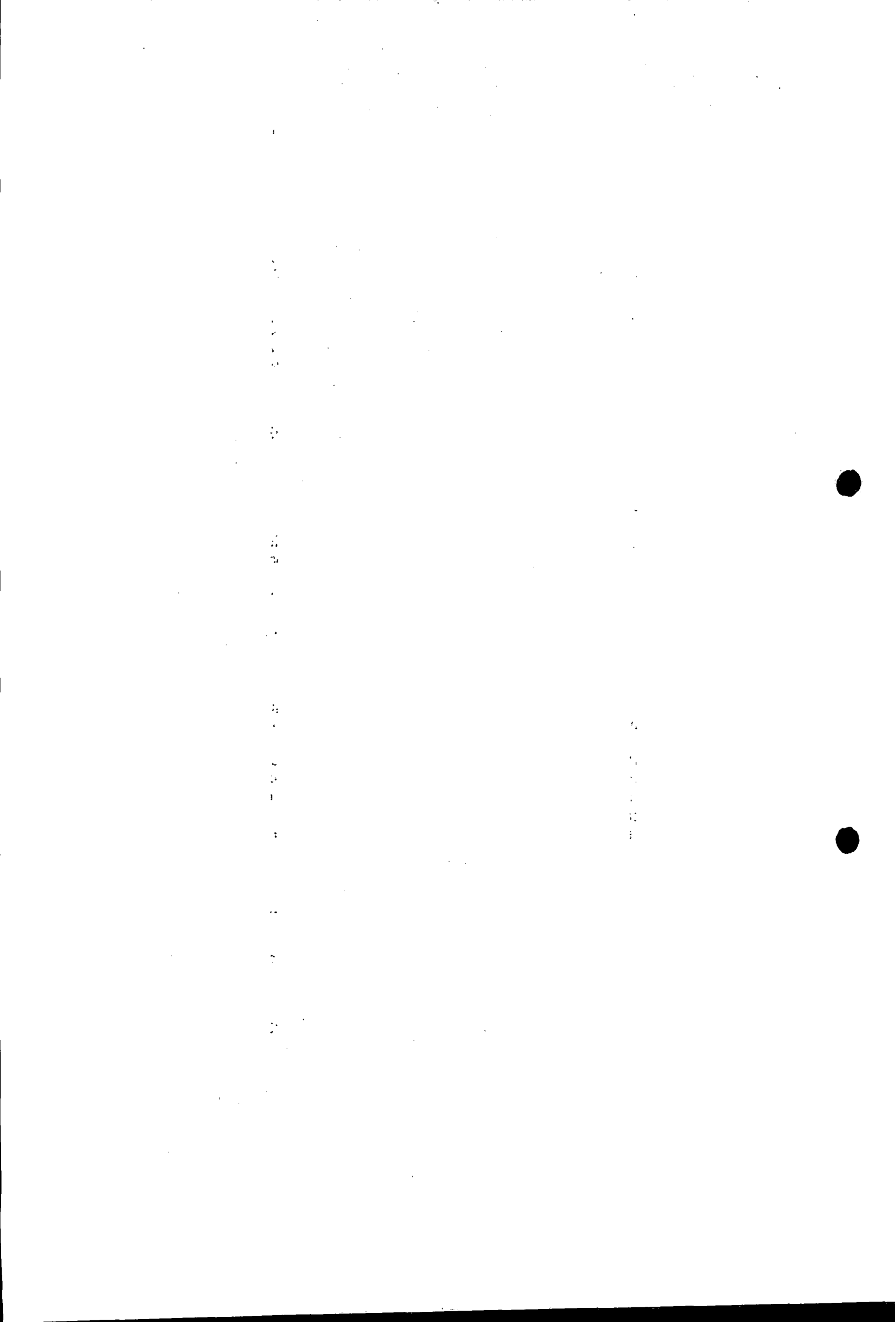
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

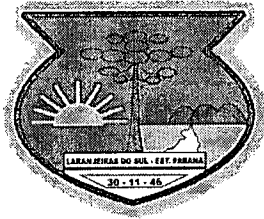
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 069/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 069/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

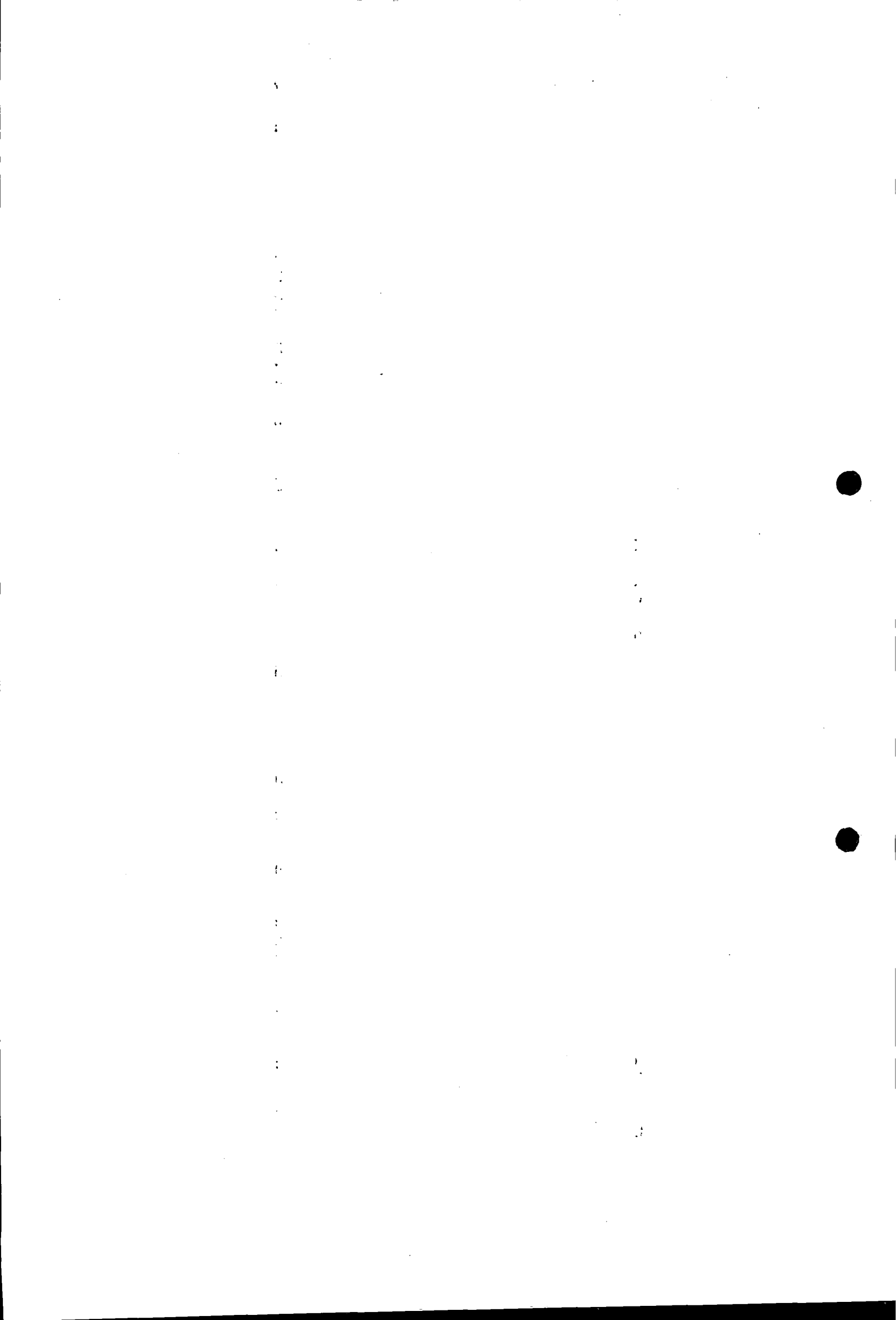
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 069/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o fornecimentos de **COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**.

Parágrafo Primeiro: dos materiais a serem entregues: xx

Parágrafo Segundo: A entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias, no seguinte local:

Secretaria Municipal

Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270

Telefone: 3635-8115

Parágrafo Quarto: O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras

Parágrafo Quinta: Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

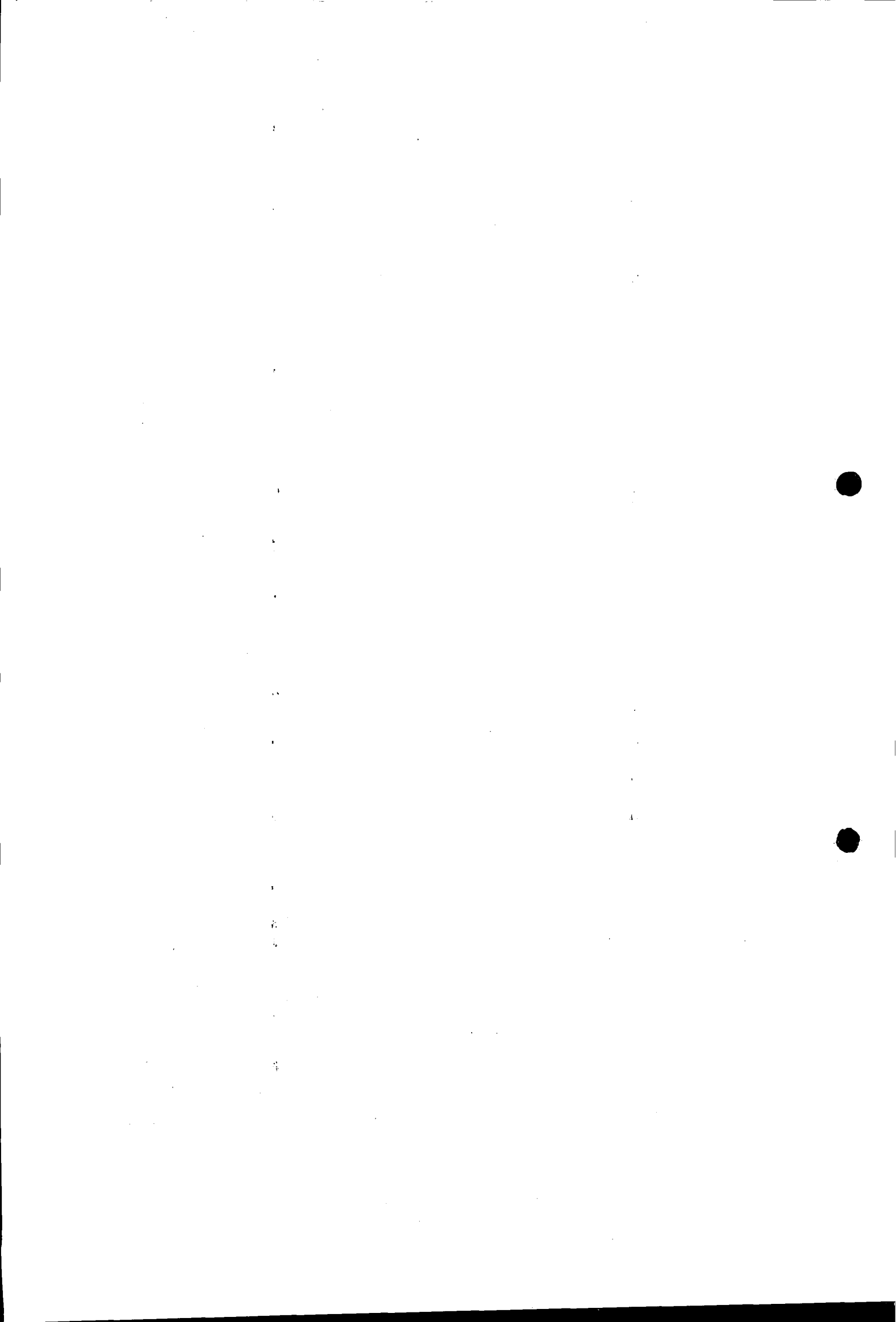
Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

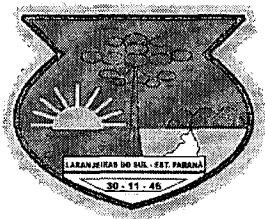
Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal. A Nota Fiscal, devidamente atestada o recebimento dos produtos, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx de xx de 201x.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

13.001 08.244.0011.2080 3.3.90.32.00.00 000

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos produtos.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

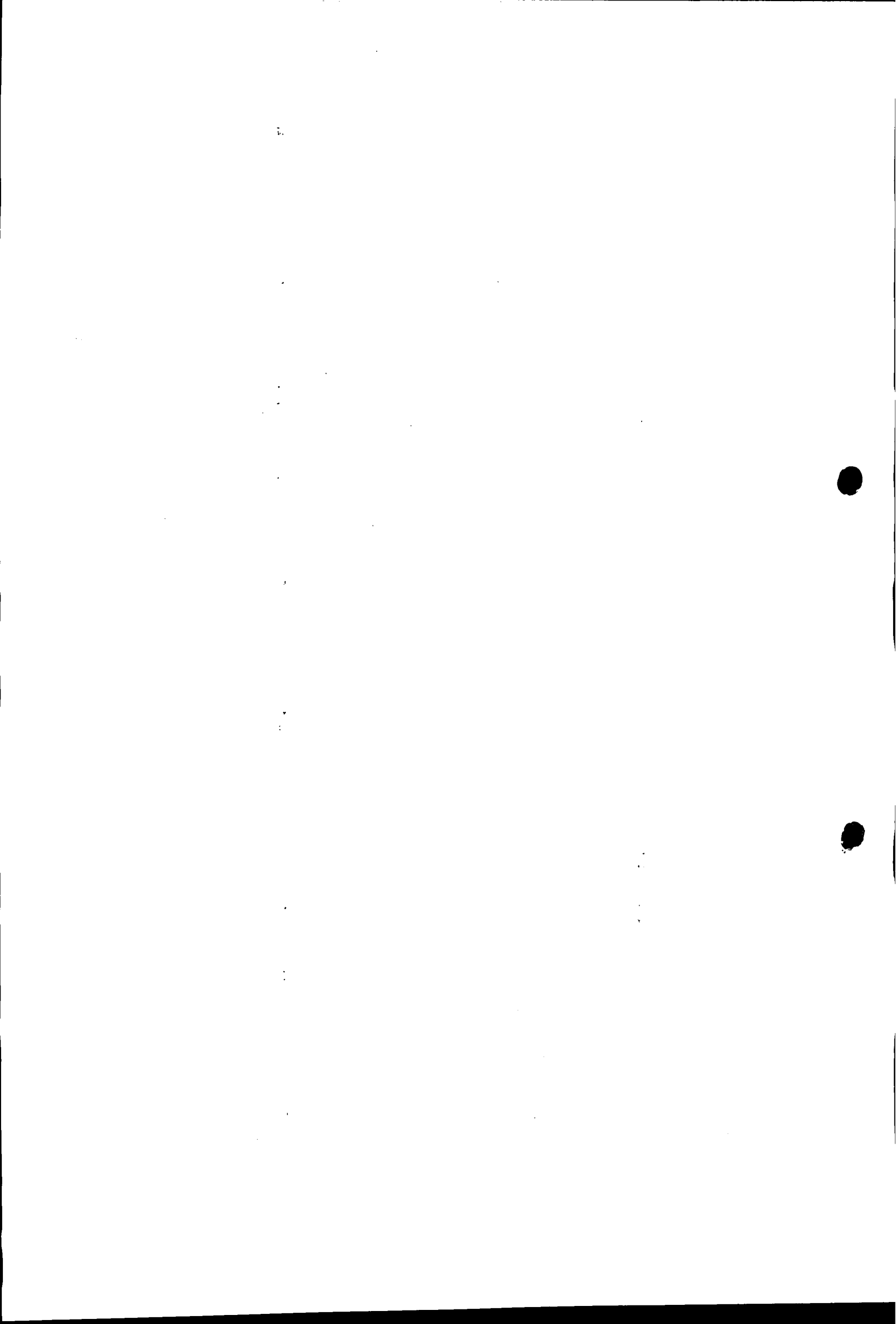
III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

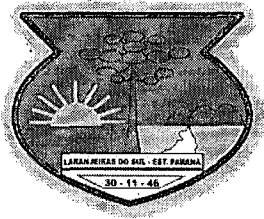
Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 069/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

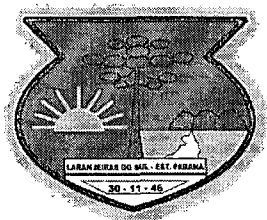
Testemunhas:

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX

XXXXXX

CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de julho de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

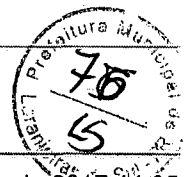
_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

EDITAL PREGÃO 69/2017

2 mensagens



L. F. ALVES & CIA LTDA <vendaslfalves@yahoo.com.br>
Responder a: "L. F. ALVES & CIA LTDA" <vendaslfalves@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de julho de 2017 14:05

Boa tarde!

Gentileza nos enviar edital completo Pregão 69/2017, para possível participação.

● Desde já, agradecemos a atenção

Att

Marilda

L. F. ALVES & CIA LTDA

CNPJ nº 09.241.023/0001-62 - I.E. 90424884-34

Fone/Fax: (45) 3037-1062

Rua: Carlos Bartolomeu Cancelli, 355 - Cancelli

Cascavel/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "L. F. ALVES & CIA LTDA" <vendaslfalves@yahoo.com.br>

3 de julho de 2017 14:50

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 069/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 069/2017:

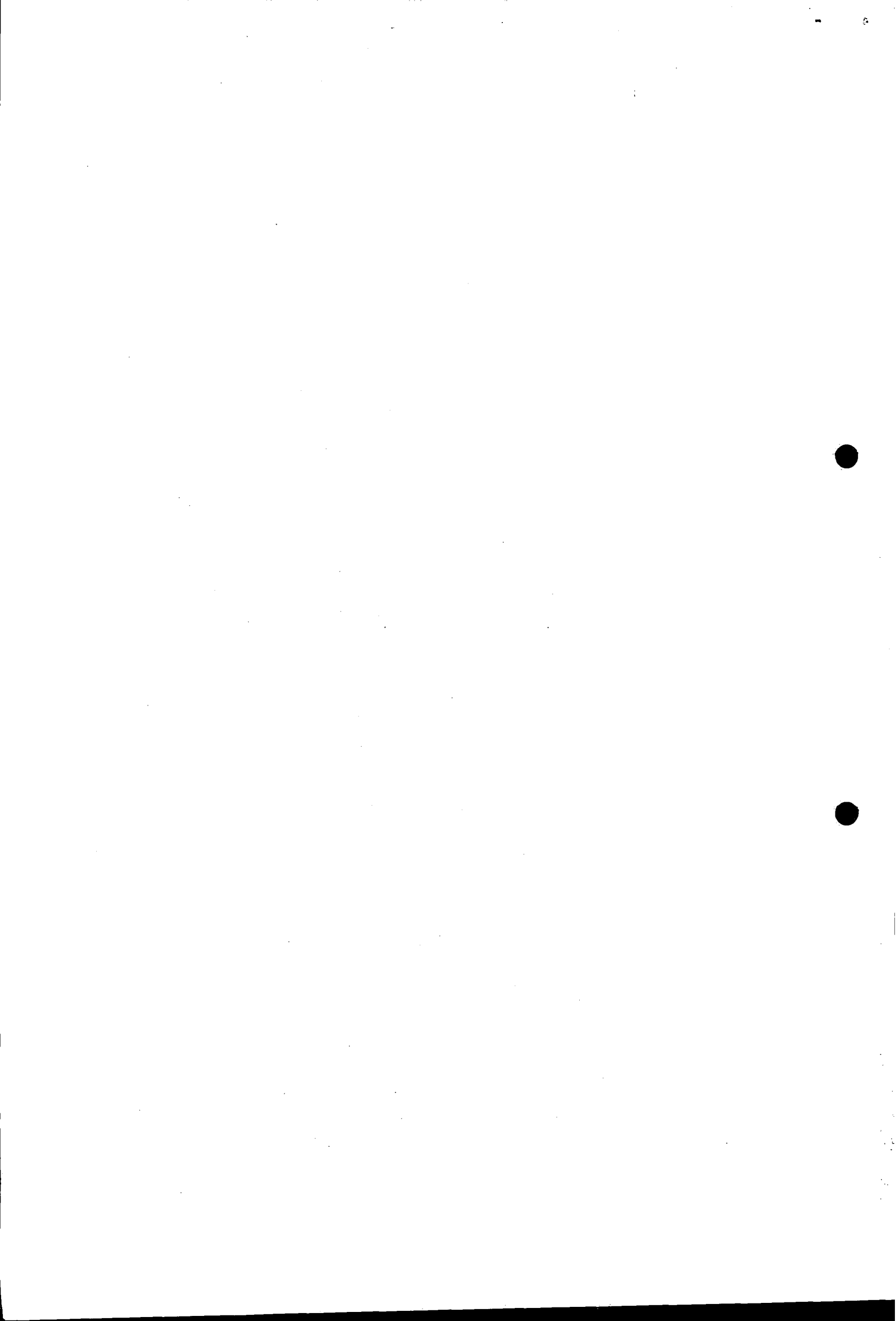
Edital do Pregão Presencial 069/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 069/2017:





www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp692017campanhadoagasalho.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

ANTONIO ANGELO SOUZA <licitafgs@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de junho de 2017 10:27

Bom dia,

Gostaria se possivel que me enviasse o Edital de Pregão Presencial nº69/17.

Att

Luana
Auxiliar de Escritório
GTA. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ANTONIO ANGELO SOUZA <licitafgs@gmail.com>

30 de junho de 2017 10:43

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 069/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 069/2017:

Edital do Pregão Presencial 069/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 069/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp692017campanhadoagasalho.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

GUERRA DECORAÇÕES E DESIGN

2 mensagens

**contato@guerradecoracoes.com.br** <contato@guerradecoracoes.com.br>

27 de junho de 2017 18:17

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

boa tarde estou solicitando o edital 069/2017

aguardo
muito obrigada
att: joceane guerra**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2017 13:05

Para: contato@guerradecoracoes.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 069/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 069/2017:

Edital do Pregão Presencial 069/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 069/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp692017campanhadoagasalho.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

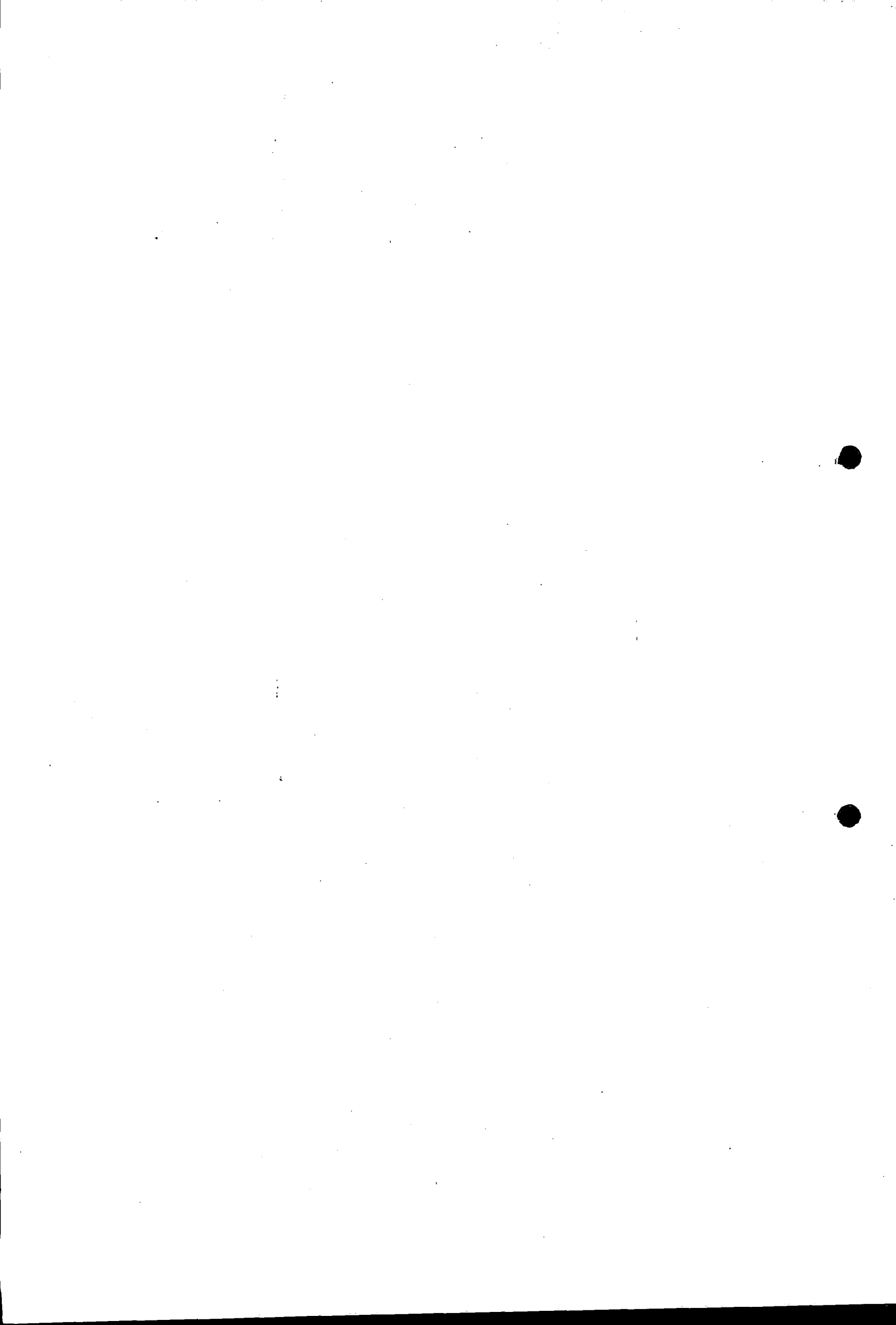
Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Libre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 069/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

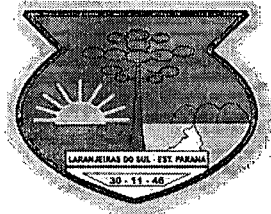
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 069/2017-PMLS para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. Retiraram o edital as empresas GUERRA DECORAÇÕES – JOCEANE GUERRA, L. F. ALVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.023/0001-62. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 069/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 069/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

Comunicamos aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 069/2017, cujo objeto da licitação é a AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada DESERTA, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de Julho de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Plano Municipal nº 11 - Anexo 1 - Lei nº 10.324/2017 - 19/06/2017
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECRETO Nº 05720/17 07/07/2017
SÍNTESE: Nome e Conselho de Administração e seu Presidente, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul - IPMS, revogando o Decreto Nº 05220/17.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe compete, de acordo com o art. 164, inciso I, da Constituição Federal e do contido no art. 1º do Estatuto Municipal nº 204/2017, resolve:

- Art. 1º - O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe compete, de acordo com o art. 164, inciso I, da Constituição Federal e do contido no art. 1º do Estatuto Municipal nº 204/2017, resolve:
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe compete, de acordo com o art. 164, inciso I, da Constituição Federal e do contido no art. 1º do Estatuto Municipal nº 204/2017, resolve:

Art. 2º - Fica nomeado a DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

Art. 3º - Fica nomeado o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

Art. 4º - Converte-se o artigo 82, § 1º, da Lei Municipal nº 204/2017, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, para o seguinte texto:

Art. 82 - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, composto por sete membros, será formado por:

- Um representante do Poder Executivo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Legislativo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário

Art. 5º - Fica nomeado o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

Art. 6º - Converte-se o artigo 82, § 1º, da Lei Municipal nº 204/2017, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, para o seguinte texto:

Art. 82 - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, composto por sete membros, será formado por:

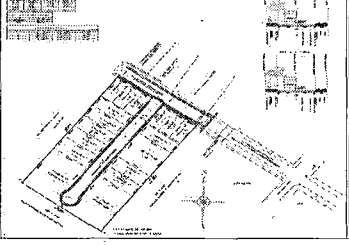
- Um representante do Poder Executivo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Legislativo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário

Atas técnicas e planilhas são responsabilizadas pela veracidade do conteúdo do Edital. Conforme previsto no Edital, o Edital é de caráter informativo e não gera obrigação.

Orientação dos Pontos: NORTE GEOGRÁFICO
O parcelamento urbano, objeto deste decreto, está inscrito nas seguintes coordenadas geográficas:

Table with columns: PONTO, LATITUDE, LONGITUDE, ALTITUDE. Rows: M1, M2, M3, M4.

Art. 3º - A planta do loteamento JARDIM CAMARGO é a seguinte:



DIVISÃO DAS QUADRAS

Table with columns: QUADRA Nº 01, ÁREA M². Rows: LOTE 01 to LOTE 08.

Table with columns: QUADRA Nº 02, ÁREA M². Rows: LOTE 01 to LOTE 08.

Table with columns: QUADRA Nº 03, ÁREA M². Rows: LOTE 01 to LOTE 08.

Art. 4º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

Art. 5º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

Art. 6º - Converte-se o artigo 82, § 1º, da Lei Municipal nº 204/2017, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, para o seguinte texto:

Art. 82 - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, composto por sete membros, será formado por:

- Um representante do Poder Executivo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Legislativo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário

Art. 7º - Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, o proprietário ruralista do Município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do loteamento JARDIM CAMARGO, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste decreto, o plano de execução das obras de infraestrutura, com o detalhamento das etapas de execução, prazo de execução e responsabilidade de cada etapa.

PLANO DE LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO

Art. 1º - O Plano de Loteamento JARDIM CAMARGO, situado no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe compete, de acordo com o art. 164, inciso I, da Constituição Federal e do contido no art. 1º do Estatuto Municipal nº 204/2017, resolve:

- Art. 1º - O Plano de Loteamento JARDIM CAMARGO, situado no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe compete, de acordo com o art. 164, inciso I, da Constituição Federal e do contido no art. 1º do Estatuto Municipal nº 204/2017, resolve:

- Art. 2º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

- Art. 3º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

- Art. 4º - Converte-se o artigo 82, § 1º, da Lei Municipal nº 204/2017, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, para o seguinte texto:

Art. 82 - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, composto por sete membros, será formado por:

- Um representante do Poder Executivo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Legislativo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário

Art. 5º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

- Presidente e Conselho Fiscal
Diretor Administrativo
Diretor de Planejamento e Gestão
Diretor de Recursos Humanos
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Meio Ambiente e Urbanismo
Diretor de Saúde e Assistência Social
Diretor de Educação, Cultura e Esporte
Diretor de Turismo e Comércio Exterior

Art. 6º - Converte-se o artigo 82, § 1º, da Lei Municipal nº 204/2017, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, para o seguinte texto:

Art. 82 - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, composto por sete membros, será formado por:

- Um representante do Poder Executivo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Legislativo Municipal
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário
Um representante do Poder Judiciário

Art. 7º - Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, o proprietário ruralista do Município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do loteamento JARDIM CAMARGO, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste decreto, o plano de execução das obras de infraestrutura, com o detalhamento das etapas de execução, prazo de execução e responsabilidade de cada etapa.

Art. 8º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, assim composto:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Plano Municipal nº 11 - Anexo 1 - Lei nº 10.324/2017 - 19/06/2017
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017-PMIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM AGENCIA NESTE MUNICÍPIO, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS.

CONTRATADA: JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 088.757.519-53 e do Cnpj nº 08.993.262/0001-10 e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10, com sede na Rua Santa Rosa, nº 100, bairro Jardim das Palmeiras, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10 e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinco e 00/100 mil reais) a ser pago a município de Laranjeiras do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Plano Municipal nº 11 - Anexo 1 - Lei nº 10.324/2017 - 19/06/2017
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPINHO/IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES COM FORNECIMENTO DE SUPLENIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS DE REGIMÃO PORTO UNIFICADAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10, com endereço na Rua Santa Rosa, nº 100, bairro Jardim das Palmeiras, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10 e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago a município de Laranjeiras do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Plano Municipal nº 11 - Anexo 1 - Lei nº 10.324/2017 - 19/06/2017
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-PMIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPINHO/IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES COM FORNECIMENTO DE SUPLENIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS DE REGIMÃO PORTO UNIFICADAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10, com endereço na Rua Santa Rosa, nº 100, bairro Jardim das Palmeiras, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10 e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago a município de Laranjeiras do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Plano Municipal nº 11 - Anexo 1 - Lei nº 10.324/2017 - 19/06/2017
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPINHO/IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES COM FORNECIMENTO DE SUPLENIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS DE REGIMÃO PORTO UNIFICADAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10, com endereço na Rua Santa Rosa, nº 100, bairro Jardim das Palmeiras, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10 e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 08.993.262/0001-10.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial nº 69/2017.
Licitação deserta.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de cobertores para a Campanha do Agasalho 2017.

Apesar da ampla divulgação da realização do presente certame, na data aprazada para a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, nenhum interessado compareceu, sendo o procedimento, considerado deserto.

Inobstante tal situação autorize a contratação direta nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, recomenda-se a repetição do certame.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito, recomendando-se a repetição do certame, na tentativa de se obter a proposta mais vantajosa para o objeto.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 07 de julho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

REPUBLIC OF INDONESIA

MINISTRY OF DEFENSE

General Staff of the Armed Forces of the Republic of Indonesia



General Staff of the Armed Forces of the Republic of Indonesia

GENERAL STAFF

The General Staff of the Armed Forces of the Republic of Indonesia is the highest command and control organ of the Armed Forces of the Republic of Indonesia. It is responsible for the planning, coordination, and execution of the operations of the Armed Forces of the Republic of Indonesia.

The General Staff of the Armed Forces of the Republic of Indonesia is composed of the Chief of Staff, the Deputy Chief of Staff, and the various staff branches. The Chief of Staff is the highest authority in the General Staff and is responsible for the overall command and control of the Armed Forces of the Republic of Indonesia.

The General Staff of the Armed Forces of the Republic of Indonesia is the central organ for the coordination and execution of the operations of the Armed Forces of the Republic of Indonesia. It is responsible for the planning, coordination, and execution of the operations of the Armed Forces of the Republic of Indonesia.

General Staff of the Armed Forces of the Republic of Indonesia

General Staff of the Armed Forces of the Republic of Indonesia